



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 9.288/2023

Documento de Formalização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Prestação de serviços especializados e continuados em jornalismo, design gráfico, produção audiovisual, técnico de áudio e vídeo e social media.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	ASCOM - Assessoria de Comunicação Social	Data	27/03/2023
Responsável pela demanda	Ana Patrícia Tancredo Gonçalves		

1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações

Item do plano: 26 - Jornalismo, Design gráfico e tratamento de áudio e vídeo

1.4 Valor Estimado

R\$800.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Jornalismo, Design gráfico e tratamento de áudio e vídeo

2.2 Resultados Esperados

A prestação continuada dos serviços especializados se revela eficaz para o fim a que se destina, qual seja, dar suporte à ASCOM, em função da crescente demanda pelos serviços de jornalismo, criações em design gráfico e recursos multimídia, seja em campanhas institucionais, matérias jornalísticas, material para rádios, produção de vídeos e imagens para mídias sociais, apoio a eventos do TRE-SC, entre outras atividades que visam permitir maior produtividade e qualidade do material produzido.

2.3 Alinhamento Estratégico

OERS1, OERS3, OERS4, OEPI2, OE5 e EJE-S3

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[] Menos de 1 ano [] De 1 a 3 anos [x] Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

[] 1 unidade [] 2 unidades [] 3 unidades [x] Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Ana Patrícia Tancredo Gonçalves
Telefone	3835
E-mail	anapat@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Kris Nereid Ferreira Lima
Telefone	3395
E-mail	nereid@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

ASCOM - Assessoria de Comunicação Social



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Necessidade da contratação

Os serviços especializados e continuados em jornalismo, design gráfico e de social media consistem em atividades continuadas, comuns e não finalísticas do TRE-SC.

A contratação tem por objetivo o atendimento às demandas deste Tribunal com maior eficiência e eficácia, tendo em vista a deficiência de especialistas no quadro desta Instituição. Ademais, relevante considerar também a importância de fazer frente à considerável demanda relativa aos serviços acima citados, verificada tanto em ano não eleitoral quanto em ano eleitoral, aumentando exponencialmente nesse último, mantendo-se uma estrutura ativa de profissionais atuantes nas áreas afins.

Frisa-se que não existem servidores do quadro cujas atribuições de seus cargos sirvam ao atendimento das demandas específicas de comunicação social, tais como: divulgação das atividades da Justiça Eleitoral catarinense na mídia impressa, por videodifusão, radiodifusão, na *internet*, com produção de textos, vídeos e áudios para distribuição interna, aos veículos de comunicação e, em especial, nas mídias sociais. Da mesma forma, há evidente ausência de servidores que possam desempenhar as atividades de criação gráfica a fim de subsidiar a confecção de cursos e projetos de capacitação na Escola Judiciária Eleitoral de Santa Catarina – EJESC.

Cabe salientar também que a Justiça Eleitoral vem passando por intenso processo de valorização tanto da comunicação interna como externa. Tal valorização vem reforçando a necessidade de atuação da ASCOM e dos serviços por ela prestados. Pode-se confirmar, portanto, que todos os públicos/clientes (eleitores, imprensa, servidores, colaboradores, órgãos públicos, entidades, organizações não governamentais e população em geral), de uma forma ou de outra, recebem informações divulgadas por esta Assessoria, seja por meio de *releases*, matérias jornalísticas, boletins de áudio, vídeo pelas diversas plataformas (em especial, pelas redes sociais e pelos grupos de mensagem instantânea, a exemplo do TRE-Informa).

Na área da educação a distância, é notável o crescimento de suas demandas, não apenas pela expansão do ensino virtual, mas especialmente porque o trabalho na Justiça Eleitoral requer capacitações específicas e em consonância com a sua realidade.

Com a presente contratação pretende-se garantir a qualidade do material produzido, avançando para produção de material gráfico e audiovisual cada vez mais qualificado e alinhado aos objetivos estratégicos da Justiça Eleitoral, subsidiando campanhas internas e externas, cursos de capacitação, matérias jornalísticas, material para rádios, produção de vídeos para mídias sociais, entre outros produtos relacionados à atividade de design e social media.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Outrossim, destaca-se que a manutenção de profissional especializado em social media é essencial ao planejamento e elaboração de estratégia de comunicação e divulgação, a fim de gerar maior alcance e engajamento, tanto do público interno quanto do público externo, fortalecendo a presença do TRE-SC nas redes sociais. Além disso, registra-se sua importância para o monitoramento e gestão das redes sociais, auxiliando no planejamento da comunicação institucional via *Facebook*, *Twitter*, *Instagram*, *Tik Tok*, *Youtube* e outras redes sociais mantidas pelo TRE-SC (que, registra-se, vêm ampliando sua interação com os respectivos públicos e angariando cada vez mais seguidores).

No contexto de desburocratização, é inegável o papel relevante das redes sociais na comunicação com a sociedade e com o público interno, dessa forma, a profissionalização das ações voltadas a esses canais, com informações qualificadas, produtos atrativos (*cards*, vídeos, “*tiktoks*” etc) e linguagem adequada a cada plataforma torna-se fundamental para o aprimoramento da comunicação institucional, na divulgação dos serviços digitais e notícias relacionadas à Justiça Eleitoral de Santa Catarina.

De mais a mais, em anos eleitorais, a demanda por serviços relacionados a recursos multimídia e a capacitações é significativamente ampliada, o que acarreta a necessidade de previsão de aumento sazonal de profissionais, para atendimento tempestivo das solicitações das diversas unidades do TRE-SC e de cartórios eleitorais.

Isto posto, em razão da especificidade do trabalho que se realiza, tanto na EJESC como nessa Assessoria, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra na área de jornalismo, design gráfico e de social media.

Este estudo, obedecendo aos princípios expressos no art. 37 da Constituição Federal e atendendo às diretrizes da Política de Aquisições do TRE-SC, pretende analisar as viabilidades técnica, econômica e de negócio da contratação proposta, considerando os aspectos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização, demonstrando o seu alinhamento com o Planejamento Estratégico desta Instituição.

2. Alinhamento da contratação

2.1. Plano de Contratações Anual

Anexo I - Ordinário, Item 26.

2.2. Plano de Logística Sustentável

A contratação, ao garantir a criação de conteúdo jornalístico, gráfico e de multimídia de qualidade, alinha-se com o Plano de Logística Sustentável do TRE-SC, em especial com os objetivos abaixo listados:

- a) reduzir o consumo de papel e de suprimentos de impressão;
- b) promover o desenvolvimento de sistemas informatizados de documentos em substituição aos



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

documentos impressos; e

c) promover o uso de ferramentas virtuais na gestão administrativa para melhor controle, gerenciamento e atendimento de demandas.

2.3. Outros instrumentos

Trata-se de atividade de suporte na prestação de serviços de jornalismo, design gráfico e social media, especificamente para as atividades relacionadas à ASCOM, bem como de design gráfico para as capacitações da EJESC. Dessa forma, não se verifica conflito com outros serviços existentes no TRE-SC. Ao contrário, uma eventual nova contratação integrativa dos profissionais, igualmente harmoniza-se com as necessidades do negócio do Tribunal, estando alinhado com os objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico 2021-2026, em especial, com o *“Fortalecimento da Relação Institucional com a Sociedade”*.

Os referidos serviços, se contratados, traduzem-se também em uma necessidade continuada para o bom funcionamento das suas unidades, bem como para o cumprimento de forma eficiente e eficaz do Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento, do Plano Anual de Comunicação e do Plano de Divulgação das Eleições. A sua execução indireta é recomendada pela conveniência econômica, bem como pelo fato de não abranger atribuições que figuram entre aquelas inerentes às especialidades constantes do Quadro de Pessoal do Tribunal, além de se tratar de serviço comum.

3. Requisitos da contratação

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Negócio	<p>Prestação de serviços técnicos especializados e continuados nas áreas de jornalismo, design gráfico e social media, conforme especificações e quantidades <i>“estimadas”</i> abaixo:</p> <p>1. Jornalismo:</p> <p>Para a prestação dos serviços de jornalismo de forma permanente, ou seja, em anos eleitorais e não eleitorais, 2 (dois) profissionais.</p> <p>O perfil dos profissionais da contratada a serem alocados para a prestação dos serviços de forma permanente deve ter,</p>	<p>A contratação tem por objetivo viabilizar o atendimento das demandas deste Tribunal com maior eficiência e eficácia, tendo em vista a deficiência de especialistas no quadro desta Instituição. Ademais, relevante considerar também a importância de fazer frente à considerável demanda relativa aos serviços acima citados, verificada tanto em ano não eleitoral quanto em ano eleitoral, aumentando exponencialmente nesse último, mantendo-se uma estrutura ativa de profissionais atuantes nas áreas afins.</p>



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
	<p>no mínimo, o seguinte requisito de qualificação profissional: enquadrar-se como Jornalista Pleno, ou seja, formação em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo e possuir de 4 a 6 anos de atuação comprovada na área. Deverá ter perfil para atividades de gestão e execução de trabalhos de assessoria de comunicação em geral, assessoria de imprensa, comunicação interna, redação de conteúdo jornalístico em diversos meios e suporte em eventos; prestação de serviços de monitoramento, análise, implementação e validação de serviços através das redes sociais digitais; produção de vídeos jornalísticos, incluindo roteiro, gravação e edição.</p> <p>Para a prestação dos serviços de forma intermitente, ou seja, apenas em anos eleitorais, 1 (um) profissional, no período de 1º de março a 30 de novembro, com a seguinte qualificação: enquadrar-se, no mínimo, como Jornalista Júnior, ou seja, formação em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo e possuir de 2 a 4 anos de atuação comprovada na área. Este profissional deve ter perfil e habilidade técnica para atuação nas redes sociais e cobertura foto jornalística de fatos ou eventos de comunicação interna ou externa, e conhecimento na utilização de programa de edição de imagem.</p>	<p>Classificação de profissionais de jornalismo</p> <p>A classificação do profissional em níveis é determinada pelas empresas e pelo mercado de trabalho, que estabelecem critérios para definir experiências e habilidades profissionais, conforme a idade, a capacitação e o tempo de atuação profissional.</p> <p>As empresas tendem a organizar a carreira dos colaboradores em:</p> <p>(a) Júnior, para profissionais recém-formados, sem tantas exigências de competências profissionais e sem autonomia para decisões;</p> <p>(b) Pleno, para profissionais com maior maturidade profissional e capacidade ampla de tomada de decisão;</p> <p>(c) Sênior, para profissionais com grande maturidade profissional e emocional, poder de decisão e capacidade de assumir funções de liderança.</p> <p>Em virtude desse fato, o mercado de trabalho criou uma escala crescente de nível profissional, estabelecendo o cargo conforme o grau de complexidade das tarefas, a autonomia e a habilidade para funções de liderança.</p> <p>O mercado de trabalho em Santa Catarina utiliza o referido</p>



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
	<p>2. Design gráfico:</p> <p>Para a prestação dos serviços especializados de design gráfico de forma permanente, ou seja, em anos eleitorais e não eleitorais, 3 (três) profissionais, sendo 1 (um) Designer Gráfico de nível Pleno e 2 (dois) profissionais de Design Gráfico de nível <i>Trainee</i> ou Júnior.</p> <p>O profissional de Design Gráfico Pleno deve ter, no mínimo, os seguintes requisitos de qualificação profissional:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Formação superior completa em Comunicação (Designer ou Audiovisual/Multimídia); b) Conhecimento dos softwares Adobe InDesign, Adobe Photoshop, Adobe Illustrator, Adobe After Effects, Adobe Premiere e Microsoft Office; c) Experiência mínima de 4 a 6 anos de atuação na área; e d) Ter perfil para as seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> a. supervisão de projetos de design, da concepção à entrega; b. criação de trabalhos originais, inclusive ilustrações e infográficos e projetos de identidade e comunicação visual; c. revisão de trabalho de designers <i>trainees</i> e/ou 	<p>escalonamento para classificar os níveis do profissional de jornalismo.</p> <p>O site Trabalha Brasil, que atua como um classificador on-line de vagas de emprego, estabelece uma média dos salários dos jornalistas em todo o Brasil, de acordo com os níveis profissionais e o porte da empresa. Referido site nivela os jornalistas pela experiência profissional, da seguinte maneira:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) <i>Trainee</i> – até 2 anos de experiência; b) Júnior – de 2 a 4 anos de experiência; c) Pleno – de 4 a 6 anos de experiência; d) Sênior – de 6 a 8 anos de experiência; e e) <i>Master</i> – mais de 8 anos de experiência. <p>Dessa forma, para definir a qualificação técnica do profissional que se pretende contratar tomou-se por base a praxe do mercado de trabalho e o exemplo da contratação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina - TJSC.</p> <p>Motivação para contratação por nível e experiência profissional</p> <p>A indicação do nível do profissional nestes estudos técnicos preliminares está alinhada com o grau de complexidade dos trabalho que serão executados no TRE-SC (tanto na ASCOM</p>



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
	<p>juniões para assegurar uma alta qualidade;</p> <p>d. refinamento de imagens, fontes e layouts utilizando softwares de design;</p> <p>e. aplicação de técnicas de tipografia;</p> <p>f. geração de ideias para retratar conceitos e anunciar produtos/serviços; e</p> <p>g. facilidade de uso em produtos digitais.</p> <p>Os profissionais de Design Gráfico de nível <i>Trainee</i> ou Júnior deverão ter conhecimento dos softwares Adobe InDesign, Adobe Photoshop, Adobe Illustrator, Adobe AfterEffects, Adobe Premiere e Microsoft Office, e possuir uma das seguintes qualificações:</p> <p>a) Designer Gráfico <i>Trainee</i>: formação superior completa em Comunicação (Designer ou Audiovisual/Multimídia) com até 2 anos de atuação na área; ou</p> <p>b) Designer Gráfico Júnior: formação superior completa em Comunicação (Designer ou Audiovisual/Multimídia) com no mínimo 2 a 4 anos de atuação na área.</p>	<p>como na EJESC), profissionais eventualmente contratados com mais experiência, autonomia e habilidade para funções de liderança (nível pleno), que permanecerão no Tribunal de forma contínua ao longo da vigência do contrato; e outros com menor experiência profissional e grau de autonomia, que prestarão serviços apenas em anos eleitorais, sendo que o profissional de nível pleno poderá atuar nas funções de liderança de equipe de trabalho.</p> <p>Classificação de profissionais de design gráfico</p> <p>A motivação para a classificação do profissional de design em níveis de experiência segue o disposto no item que trata dos jornalistas. Acrescenta-se, todavia, que em pesquisa feita junto ao Chat GPT da OpenAI (https://openai.com/), em 31 de março de 2023, ao se lançar a questão “<i>Qual a diferença entre design gráfico trainee, júnior, pleno e sênior?</i>” obteve-se como resposta:</p> <p><i>“As diferenças entre as posições de trainee, júnior, pleno e sênior no campo do design gráfico geralmente se referem ao nível de experiência e habilidades em design.</i></p>



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
	<p>3. Social media:</p> <p>Para a prestação dos serviços de social media, em anos eleitorais e não eleitorais, 1 (um) profissional, com a seguinte qualificação: curso superior na área de Comunicação (marketing digital, publicidade e propaganda ou jornalismo) com obrigatória comprovação de realização de curso em marketing digital e/ou social media, e domínio de estratégias de marketing digital e mídias sociais. Experiência em planejamento, produção e edição de conteúdo para a web em seus mais diversos canais (Facebook, Twitter, Instagram, Tik Tok etc.).</p>	<p><i>Um designer gráfico trainee é um iniciante na área, geralmente recém-formado ou com pouca experiência. Eles estão aprendendo as habilidades básicas do design gráfico e ainda precisam ganhar mais experiência em projetos de design mais complexos.</i></p> <p><i>Um designer gráfico júnior tem um pouco mais de experiência e habilidades em design do que um trainee. Eles já trabalharam em projetos de design mais complexos, mas ainda precisam de orientação e treinamento para aprimorar suas habilidades.</i></p> <p><i>Um designer gráfico pleno é alguém com mais experiência em design e habilidades avançadas. Eles são capazes de liderar projetos de design mais complexos, trabalhar de forma independente e tomar decisões criativas com mais confiança.</i></p> <p><i>Um designer gráfico sênior é um profissional experiente e altamente qualificado em design gráfico. Eles têm muitos anos de experiência em projetos de design complexos e possuem habilidades de liderança, gerenciamento de projetos e tomada de decisão de alto nível. Eles também podem ser responsáveis por gerenciar e orientar outros designers gráficos na equipe.</i></p> <p><i>No geral, o nível de habilidade e</i></p>



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
		<p><i>experiência aumenta de trainee para sênior, com cada posição requerendo diferentes níveis de orientação, treinamento e responsabilidade.</i></p> <p>Para concluir, ressalta-se que a indicação do nível do profissional neste estudo preliminar está alinhada com o grau de complexidade dos trabalhos que são executados no Tribunal, ou seja, profissionais eventualmente contratados com mais experiência e autonomia, que poderão atuar nas funções de gestão e liderança da equipe de trabalho (design gráfico pleno, conforme item 2, alínea d), deverão atuar em colaboração com outros com menor experiência profissional e grau de autonomia, ambos permanecendo no TRE-SC de forma contínua ao longo da vigência do contrato.</p>
Requisitos funcionais	<p>Os profissionais eventualmente contratados desenvolverão as seguintes atividades, conforme a especialidade:</p> <p>1. Jornalista:</p> <p>a) acompanhar informações de jornais, rádios, televisão e agências de notícias para orientar a produção de textos e <i>releases</i> dos temas de interesse desta Corte e do eleitor catarinense;</p> <p>b) acompanhar ao vivo as sessões plenárias desta Corte a fim de publicar na <i>intranet</i> e/ou na <i>internet</i> do sítio</p>	<p>A ASCOM, em colaboração com a EJESC, no que lhe for conveniente, procederá com análise prévia de <i>curriculum vitae</i> dos profissionais a serem contratados, a fim de garantir a qualidade do serviço a ser prestado.</p>



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
	<p>eletrônico do TRE-SC o resumo dos julgamentos;</p> <p>c) buscar informações junto às assessorias dos Juízes desta Corte, visando à divulgação seletiva daquelas decisões que sejam de interesse público, após autorização dos Juízes, para publicação no sítio eletrônico do TRE-SC e em todos os meios de comunicação social do Estado;</p> <p>d) tomar conhecimento das atividades da Presidência, da Corregedoria Regional Eleitoral, da Direção-Geral e da Procuradoria Regional Eleitoral, bem como dos demais setores do Tribunal e dos cartórios eleitorais para elaboração de matérias e <i>releases</i> a serem distribuídos aos veículos de imprensa do Estado, sua publicação no sítio eletrônico do TRE-SC e nas mídias sociais;</p> <p>e) realizar leitura de acórdãos, pareceres, sentenças, relatórios e do Diário da Justiça Eleitoral, bem como as publicações do Tribunal Superior Eleitoral, com o mesmo propósito do item acima descrito;</p> <p>f) verificar pelo Processo Judicial Eletrônico (PJe) informações de processos e recursos para produção de pautas de interesse jornalístico;</p> <p>g) atender aos veículos de imprensa, sanando dúvidas, intermediando contatos, agendando e acompanhando, quando solicitado, entrevistas concedidas</p>	



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
	<p>na sede do TRE-SC ou nas sedes dos meios de comunicação;</p> <p>h) realizar a cobertura jornalística dos eventos realizados pelas unidades do TRE-SC, diplomação dos candidatos eleitos e demais solenidades do Tribunal, fotografando os eventos e produzindo o texto das matérias para divulgação junto à imprensa, no sítio eletrônico do Tribunal e nas mídias sociais;</p> <p>i) deslocar-se ao interior do Estado para cobertura <i>in loco</i> de eventos como eleições suplementares, revisões de eleitorado, cadastramento biométrico, com a realização de fotos e transmissão de textos jornalísticos à Assessoria de Comunicação Social para publicação e divulgação à mídia em geral;</p> <p>j) produzir matérias escritas, dando conta dos acontecimentos do TRE-SC e dos cartórios eleitorais;</p> <p>k) elaborar textos resumidos de cunho jornalístico e institucional, para inserção em mídias sociais, bem como no canal de comunicação instantânea TRE-Informa;</p> <p>l) prestar apoio às zonas eleitorais do Estado em assuntos jornalísticos;</p> <p>m) manter e atualizar contatos da imprensa;</p> <p>n) participar de reuniões de definição de pautas para a produção de notícias e</p>	



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
	<p>vídeos;</p> <p>o) produzir boletins jornalísticos de áudio sobre atividades do TRE-SC, incluindo texto, gravação e edição;</p> <p>p) produzir vídeos jornalísticos, cobrindo ações e fatos da Justiça Eleitoral catarinense, incluindo produção, redação e revisão de roteiro; contato com possíveis fontes e/ou entrevistados; agendamento de entrevistas; pesquisa de informações; seleção de imagens/fotos; gravação e edição;</p> <p>q) produzir vídeos institucionais, incluindo produção, redação e revisão de roteiro; contato com possíveis fontes e/ou entrevistados; agendamento de entrevistas; pesquisa de informações; seleção de imagens/fotos; gravação e edição;</p> <p>r) supervisionar a gravação e edição de vídeos, desenvolvendo atividades tais como: deslocamento e captação de imagens, gravação de entrevistas, decupagem do material bruto, gravação do off, edição e finalização do vídeo;</p> <p>s) orientar e revisar a legendagem;</p> <p>t) produzir, gravar e editar material em áudio.</p> <p>2. Design Gráfico:</p> <p><u>Para a ASCOM:</u></p> <p>a) elaborar estudo e planejamento de</p>	



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
	<p>projeto de comunicação visual: de campanhas internas e externas, de publicações e de identidades visuais;</p> <p>b) criar identidade visual e logotipo para eventos e serviços, com os respectivos <i>briefings</i>;</p> <p>c) criar peças de divulgação (cartazes, folhetos etc.);</p> <p>d) criar peças de identificação e sinalização de eventos (crachás, placas, banners etc.);</p> <p>e) criar peças de apoio para eventos (convites, certificados etc.);</p> <p>f) criar peças institucionais (cartões de visita, calendário, convites etc.);</p> <p>g) criar peças para campanhas institucionais, internas e externas;</p> <p>h) criar banners eletrônicos para divulgação de eventos e serviços no <i>site</i> TRE-SC;</p> <p>i) editorar relatórios, manuais e cartilhas, informativos e encartes de jornal, entre outros;</p> <p>j) diagramar documentos e formulários;</p> <p>l) fazer arte-final para saída gráfica (<i>offset</i>, <i>laser</i> etc.);</p> <p>m) criar demais peças gráficas demandadas; e</p> <p>n) deslocar-se ao interior do Estado para acompanhamento <i>in loco</i> de eventos do</p>	



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
	<p>Tribunal como eleições suplementares, revisões de eleitorado, cadastramento biométrico ou outros, conforme solicitação da Administração, para desenvolvimento e criação de material gráfico para publicação e divulgação à mídia em geral.</p> <p><u>Para a EJESC:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> a) elaborar estudo e planejamento de projeto gráfico educacional, subsidiando cursos de treinamento e capacitações da EJESC; b) planejar, criar e desenvolver artefatos gráficos para cursos em EaD, como: identidade visual, ilustrações, infográficos, mapas mentais, apresentações, animações e atividades interativas; c) criar e atualizar as páginas web das aulas; d) criar identidade visual, peças de divulgação (cartazes, convites, banners virtuais, artes para mídias sociais), peças de sinalização (placas, banners etc.) e peças de apoio (crachás, certificados, etc.) para eventos e serviços, com os respectivos <i>briefings</i>; e) criar peças institucionais (cartões de visita, calendário, convites etc.); f) criar banners eletrônicos para divulgação de eventos e serviços no <i>site</i> TRE-SC; 	



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
	<p>g) editar relatórios, manuais e cartilhas, informativos, entre outros;</p> <p>h) editar vídeos (é uma atribuição desejável, mas não imprescindível); e</p> <p>i) criar demais peças gráficas demandadas.</p> <p>3. Social media:</p> <p>a) formular estratégias digitais na <i>internet</i>, para planejamento, produção e edição de conteúdo para as redes sociais, com análise e apresentação de resultados;</p> <p>b) construir base estratégica de conteúdo a ser disponibilizado de maneira programada e seguindo os planos de comunicação de competência da ASCOM;</p> <p>c) planejar, produzir e editar conteúdo para as redes sociais;</p> <p>d) elaborar o cronograma de postagens, por rede social, mensal, de acordo com os planos de comunicação de competência da ASCOM, em harmonia com o cronograma de campanhas nacionais da Justiça Eleitoral, e demais diretrizes institucionais;</p> <p>e) gerenciar os canais oficiais do TRE-SC no Facebook, Instagram e TikTok, dentre outros, conforme orientação da ASCOM;</p> <p>f) elaborar diagnósticos e estratégias de presença do TRE-SC na <i>web</i> como</p>	



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
	<p>subsídios ao planejamento;</p> <p>g) acompanhar diariamente os perfis oficiais do TRE-SC, TSE e outros TREs nas redes sociais, e demais redes de interesse da Justiça Eleitoral. O monitoramento dos perfis do Tribunal deve indicar sua repercussão, reputação, evolução de sentimento e demais informações estratégicas para a tomada de decisões;</p> <p>h) identificar pontos críticos em relação a posicionamento e discurso, verificados por meio de uma seleção de registros verbais “positivos” e “negativos” com análise e documentação dos resultados, além de recomendações de melhorias. Situações que indiquem possíveis repercussões com alto volume devem ser alertadas imediatamente, especialmente aqueles que possam gerar crise;</p> <p>i) pesquisar o perfil dos seguidores do TRE-SC nas redes sociais, identificando características básicas de perfil, tais como sexo, faixa etária, cidade etc.; e</p> <p>j) deslocar-se ao interior do Estado para acompanhamento <i>in loco</i> de eventos do Tribunal como eleições suplementares, revisões de eleitorado, cadastramento biométrico ou outros, conforme solicitação da Administração, com objetivo de auxiliar na criação e na publicação de conteúdo para alimentar os perfis oficiais da Instituição nas redes</p>	



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
	sociais.	
Legais	<p>Os serviços enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.</p> <p>O prestador de serviço deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que eventualmente irão prestar os serviços, encaminhando colaboradores com as funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho; b) Fazer cumprir acordos e convenções coletivas de trabalho sempre que houver, em relação aos respectivos profissionais; c) Conceder férias ou afastamentos aos profissionais em comum acordo com o Contratante; d) Garantir quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer 	<p>A prestação dos serviços não deverá gerar vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração do TRE-SC, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.</p>



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
	<p>relação de emprego com este Tribunal, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais; e</p> <p>e) Em relação a cada categoria profissional, deve encaminhar profissionais que atendam aos requisitos técnicos deste ETP.</p>	
Temporais	<p>Os serviços ora analisados deverão ser executados preferencialmente junto à Assessoria de Comunicação Social, no edifício sede do Tribunal, localizado à Rua Esteves Júnior, n. 68, 10º andar, Centro, Florianópolis, entre 8h e 20h, de segunda a sexta-feira, com jornada diária igual a 6 (seis) horas para os profissionais envolvidos na execução do contrato, nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). O Gestor do Contrato irá definir, oportunamente, o horário de realização dos trabalhos.</p> <p>Será deslocado à Escola Judiciária Eleitoral de Santa Catarina, situada no Anexo 3 do TRE-SC (Rua São Francisco, 234 – Centro - Florianópolis/SC), 1 (um) profissional especializado em design gráfico, júnior ou <i>trainee</i>, para prestação de serviço de segunda a sexta-feira, com jornada diária igual a 6 (seis) horas, compreendida entre 8h e 20h, em horário a ser definido pelo Gestor do Contrato.</p>	<p>Manutenção do horário de expediente do TRE-SC.</p>



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Sociais, ambientais e culturais	Atestada a contratação pela Assessoria, os profissionais alocados nas respectivas Unidades contarão com as ferramentas adequadas e toda a infraestrutura necessária ao desenvolvimento dos trabalhos.	Os serviços ora apreciados abrangem atribuições complementares e de apoio em relação às atividades realizadas nas respectivas Unidades (Assessoria de Comunicação ou Escola Judiciária Eleitoral), sendo que: na ASCOM envolvem, em especial, a produção de textos, peças gráficas, vídeos e áudios para distribuição interna, aos veículos de comunicação e nas mídias sociais; na EJESC, a criação gráfica relacionada às ações institucionais, eventos e capacitação (formação, atualização e especialização) do quadro funcional do TRE-SC.
Técnicos	Encontrando-se a Secretaria do Tribunal em trabalho remoto (a exemplo da situação enfrentada por ocasião da pandemia causada pela Covid-19), os serviços poderão ser executados, a critério do Gestor do contrato, de forma remota.	Manutenção do expediente do TRE-SC.
Metodologia de trabalho e implantação da solução	Tanto no apoio à produção da ASCOM, como da EJESC, a contratação da prestação do serviço dos profissionais com mão de obra dedicada para sua execução mostra-se ser a solução mais adequada, visto que o futuro trabalho de produção (que gerará a comunicação final ou o conteúdo científico ou educacional) será realizado de forma interligada entre os servidores e demais colaboradores da Casa. No caso da ASCOM, os profissionais	Alocação da mão de obra diretamente nas respectivas Unidades (ASCOM ou EJESC) possibilitará que essa interação seja feita de forma contínua e ininterrupta, agilizando o processo de criação, além de permitir a concentração dos profissionais (atendidos por meio de um único contrato), garantindo, dessa maneira, a continuidade, a integração e a convivência entre os profissionais, sem



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
	<p>contratados desempenharão suas atividades junto das assistências da Unidade (quais sejam, a de Audiovisual, a de Imprensa e a de Comunicação Institucional). No processo de criação, portanto, haverá estreita correlação entre as atividades realizadas e colaboração entre os diversos profissionais envolvidos – designer, social media e jornalista –, além dos servidores do quadro, encarregados da respectiva demanda. No caso da EJESC, o profissional contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria Executiva, havendo a colaboração da pessoa contratada com as servidoras e os servidores do quadro, encarregados da respectiva demanda.</p>	risco de interrupção ou de eventual comprometimento dos projetos.
Requisitos não funcionais	<p>Não será exigido dos colaboradores eventualmente alocados na prestação de serviços o uso de uniforme, no entanto, os referidos profissionais deverão usar trajes compatíveis com as características do ambiente de trabalho e portar crachá de identificação (a ser fornecido pela Contratada).</p> <p>Será exigido o uso de traje de passeio completo para participação de compromissos formais institucionais, tais como posses e outras solenidades, o que será previamente informado pela Assessoria de Comunicação Social.</p> <p>Os profissionais alocados na prestação dos serviços deverão participar das reuniões</p>	Envolvimento dos colaboradores com todas as atividades realizadas pela Assessoria, bem como pela Escola Judiciária (no caso do design gráfico ali alocado).



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
	<p>de pauta e de <i>briefing</i>, além de outras relacionadas a projetos em desenvolvimento na respectiva Unidade (ASCOM ou EJESC).</p> <p>Para os profissionais alocados na ASCOM, eventualmente, serão solicitados deslocamentos ao interior do Estado para cobertura <i>in loco</i> de eventos da Justiça Eleitoral, com a realização de matérias jornalísticas, produção gráfica e audiovisual para publicação e divulgação à mídia em geral, bem como para criação de conteúdo para os perfis oficiais nas redes sociais da Instituição. Em caso de deslocamento, a Contratada deverá arcar com todas as despesas de alimentação, hospedagem e eventuais serviços extraordinários, bem como com os demais encargos trabalhistas incidentes sobre o traslado.</p>	

4. Levantamento de mercado

4.1. Análise das alternativas possíveis

4.1.1. Soluções disponíveis no mercado

Serviço 01	Prestação de serviços terceirizados
Fornecedor	Paraná Limp Serviços Terceirizados Ltda.
Descrição	Prestação de serviços técnicos especializados e continuados nas áreas de jornalismo, design gráfico, produção audiovisual, técnico de áudio e vídeo e análise de marketing digital/social media.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Valor Estimado	Valor mensal estimado: Ano não eleitoral: R\$ 49.845,23 Ano eleitoral: R\$ 58.276,91
Observações	Telefone: (41) 3094-7040 Email: paranalimpervicos@gmail.com

4.1.2. Contratações públicas similares

Serviço 02	Pregão Eletrônico n. 10/2022
Instituição Pública	Defensoria Pública da União
Fornecedor	-
Descrição	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de jornalismo, design gráfico, fotografia e audiovisual nas dependências da Defensoria Pública da União, no Distrito Federal
Valor Estimado	Posto de trabalho/ Valor do salário (R\$) Coordenador audiovisual: R\$ 9.000,00 Editor de mídia: R\$ 6.500,00 Coordenador de jornalismo: 9.000,00 Jornalista: R\$ 7.500,00 Fotógrafo: R\$ 6.500,00 Diagramador: R\$ 6.500,00 Analista de Social Media: R\$ 6.500,00
Observações	http://www.comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/edital-290002-5-00010-2022

Serviço 03	Pregão Eletrônico n. 1/2021
Instituição Pública	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DO DF
Fornecedor	-



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Descrição	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de jornalismo para Assessoria de Comunicação Social e de Cerimonial (ASCOM) do Conselho da Justiça Federal e para a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), para produção de conteúdo jornalístico para televisão, rádio, <i>internet</i> , <i>intranet</i> e redes sociais, por postos de trabalho, mediante o Sistema de Registro de Preços
Valor Estimado	Profissionais/Categoria/Qtd/Valor dos postos (R\$)/Valor total dos Postos (R\$) Coordenador de Jornalismo / Jornalista / 1 / R\$ 17.489,83 / R\$ 17.489,83 Editor de Pós-Produção / Radialista / 1 / R\$ 12.106,91 / R\$ 12.106,91 Operador de Câmera UPE / Radialista / 1 / R\$ 10.721,43 / R\$ 10.721,43 Auxiliar Operador de Câmera UPE / Radialista / 1 / R\$ 6.769,01 / R\$ 6.769,01 Webdesigner / Publicitário / 3 / R\$ 11.185,40 / R\$ 33.556,19 Designer Gráfico / Publicitário / 1 / R\$ 11.373,76 / R\$ 11.373,76 Redação Publicitária / Publicitário / 2 / R\$ 12.869,14 / R\$ 25.738,28 Mídia Sociais / Jornalista / 1 / R\$ 15.599,15 / R\$ 15.599,15 Jornalista Produtor / Jornalista / 3 / R\$ 13.026,89 / R\$ 39.080,68 Repórter Fotográfico / Jornalista / 1 / R\$ 11.114,73 / R\$ 11.114,73 TOTAL / 15 / R\$ 122.256,25 / R\$ 183.549,97
Observações	http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?coduasg=90026&modprp=5&numprp=12021

Serviço 04	Pregão Eletrônico n. 16/2021
Instituição Pública	Ministério da Justiça e Segurança Pública-MJSP



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Fornecedor	-
Descrição	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de comunicação social nas áreas de assessoria de imprensa, mídias sociais e comunicação institucional para suprir as necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública-MJSP</p>
Valor Estimado	<p>Item 1 - Produção de release para divulgação e/ou publicação nos veículos de comunicação institucionais. Unidade de medida: Release. Quantidade 504 - R\$ 496.440,00</p> <p>Item 2 - Produção de aviso de pauta. Unidade de medida: Aviso de Pauta. Quantidade: 48 - R\$ 21.216,00</p> <p>Item 3 - Produção de artigo. Unidade de medida: Artigo. Quantidade: 24 - R\$ 15.360,00</p> <p>Item 4 - Atendimento à demanda de jornalistas. Unidade de medida: Atendimento. Quantidade: 2400 - R\$ 1.008.000,00</p> <p>Item 5 - Planejamento e organização de coletivas para a imprensa. Unidade de Medida: Coletiva. Quantidade: 12 - R\$ 140.400,00</p> <p>Item 6 - Cobertura de evento institucional. Unidade de medida: Cobertura de evento. Quantidade: 48 - R\$ 120.000,00</p> <p>Item 9 - Plano Específico de Comunicação. Unidade de medida: Plano. Quantidade: 12 - R\$ 456.000,00</p> <p>Item 12 - Produção de Infográficos. Unidade de medida: Infográficos.</p>



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	<p>Quantidade: 48 - R\$ 42.139,20</p> <p>Item 13 - Monitoramento de conteúdo e interação online. Unidade de medida: Monitoramento Mensal. Quantidade: 12 - R\$ 70.800,00</p> <p>Item 14 - Cobertura de eventos institucionais (on line) com produção de conteúdos. Unidade de medida: Cobertura de Eventos.</p> <p>Quantidade: 48 - R\$ 96.000,00</p> <p>Item 15 - Criação de material gráfico para divulgação nas redes sociais. Unidade de medida: Material gráfico. Quantidade: 1.800 - R\$ 648.162,00</p> <p>Item 16 - Desenvolvimento de layouts de sítios institucionais (sites e hotsites). Unidade de medida: Layout. Quantidade: 24 - R\$ 356.707,92</p> <p>Item 17 - Arquitetura de Site/Portal. Unidade de medida: Arquitetura Site/Portal. Quantidade: 12 - R\$ 483.051,60</p> <p>Item 18 - Produção de textos institucionais para newsletters e e-mail's marketing. Unidade de medida: Texto Institucional.</p> <p>Quantidade: 360 - R\$ 396.000,00</p> <p>Item 19 - Criação de design para apresentação. Unidade de medida: Design. Quantidade: 48 - R\$ 249.600,00</p> <p>Item 20 - Diagramação/editoração de publicações impressas e eletrônicas. Unidade de medida: Diagramação/ Editoração.</p>
--	---



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	<p>Quantidade: 300 - R\$ 860.265,00</p> <p>Item 21 - Planejamento Estratégico de Comunicação Institucional. Unidade de medida: Planejamento. Quantidade: 1 - R\$ 52.998,39</p> <p>Item 22 - Plano para Gerenciamento de Crise. Unidade de medida: Plano. Quantidade: 6 - R\$ 341.222,04</p>
Observações	<p>http://www.comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/edital-200005-5-00016-2021</p>

Serviço 05	Contrato TRESC n. 88/2016
Instituição Pública	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Fornecedor	Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
Descrição	Prestação de serviços especializados e continuados em comunicação (jornalismo).
Valor Estimado	R\$ 14.964,70/mês
Observações	<p>Contratação de 2 (dois) profissionais de jornalismo, com jornada de 30 horas semanais.</p> <p>Acessado em 12.4.2023:</p> <p>https://apps.tre-sc.jus.br/site/fileadmin/arquivos/transparencia/contas_publicas/contratos/2016/088_jornalistas_lideranca.pdf</p>

Serviço 06	Contrato TRESC n. 55/2018
Instituição Pública	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Fornecedor	BrasilRecruta Mão de Obra EIRELI
Descrição	Prestação de serviços especializados e continuados em design gráfico e serviços técnicos na área de tratamento de áudio e vídeo.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Valor Estimado	Ano não eleitoral: R\$ 20.741,83/mês Ano eleitoral: R\$ 28.046,24/mês, pois acrescentava 1 (um) designer à prestação dos serviços.
Observações	Contrato, em ano não eleitoral, de 2 (dois) técnicos de áudio e vídeo e 1 (um) designer, com jornada de 30 horas semanais. Acessado em 12.4.2023: https://apps.tre-sc.jus.br/site/fileadmin/arquivos/transparencia/contas_publicas/contratos/2018/055_design_grafico_tratamento_de_audio_e_video_BrasilRecruta.pdf

Serviço 07	Contrato TRESC n. 70/2021
Instituição Pública	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Fornecedor	Paraná Limp Serviços Terceirizados Ltda.
Descrição	Prestação de serviços técnicos especializados e continuados nas áreas de jornalismo, design gráfico, produção audiovisual, técnico de áudio e vídeo e análise de marketing digital/social media.
Valor Estimado	Valor mensal estimado: Ano não eleitoral: R\$ 49.845,23 Ano eleitoral: R\$ 58.276,91
Observações	O contrato n. 70/2021 que tinha como objeto a contratação de 2 (dois) jornalistas pleno, 2 (dois) profissionais de design gráfico, 1 (um) produtor audiovisual, 1 (um) técnico de áudio e vídeo e 1 (um) analista de marketing e social media, todos com jornada de 30 horas semanais, ao custo mensal de R\$ 46.719,08. O mesmo contrato, em ano eleitoral, teve acrescido àquele valor a quantia de R\$ 13.999,03, pois englobava 1 (um) designer gráfico e 1 (um) jornalista júnior à prestação dos serviços. Para a execução dos respectivos pacotes de serviços adicionais, aquele contrato previa: a) R\$ 90,46 (noventa reais e quarenta e seis centavos), referente ao Pacote Adicional 1 (serviço adicional especializado em jornalismo -- cobertura jornalística em eventos, jornalista pleno); b) R\$



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	<p>85,31 (oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), referente ao Pacote Adicional 2 (serviço adicional especializado em jornalismo -- cobertura jornalística em eventos, jornalista júnior); c) R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao Pacote Adicional 3 (serviço adicional especializado em jornalismo -- vídeos jornalísticos e institucionais, jornalista pleno); d) R\$ 85,31 (oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), referente ao Pacote Adicional 4 (serviço adicional especializado em jornalismo -- vídeos jornalísticos e institucionais, jornalista júnior); e) R\$ 198,45 (cento e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Pacote Adicional 5 (serviço adicional especializado em design gráfico -- estudo, planejamento e elaboração de projeto gráfico); f) R\$ 277,77 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), referente ao Pacote Adicional 6 (serviço adicional especializado em design gráfico -- criação de design gráfico para peças avulsas, diagramação e editoração); g) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente ao Pacote Adicional 7 (serviço adicional especializado em produção audiovisual -- operação e tratamento de vídeo, pré e pós produção); h) R\$ 251,82 (duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), referente ao Pacote Adicional 8, para o serviço adicional técnico especializado em áudio e vídeo (operação e tratamento de áudio, pré e pós produção).</p> <p>Por fim, em relação à taxa diária de deslocamento dos profissionais, pagava-se R\$ 273,33 (duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).</p> <p>Acessado em 12.4.2023:</p> <p>https://www.tre-sc.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-sc.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/arquivos_transparencia/contas-publicas/contratacoes/contratos/2021/070-servicos-comunicacao-parana-limp/@@download/file/070_servicos%20comunica%C3%A7%C3%A3o_Paran%C3%A1%20Limp.pdf</p>
--	--



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

4.2. Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

A contratação de empresa de prestação de serviços especializados e continuados de jornalismo, design gráfico e social media justifica-se pela experiência deste Órgão constatada na forma como a prestação continuada dos serviços especializados se revela eficaz para o fim a que se destina, qual seja, dar suporte à ASCOM em função da crescente demanda pelos serviços de jornalismo, criações em design gráfico e recursos multimídia, seja em campanhas internas ou externas, matérias jornalísticas, material para rádios, produção de vídeos e imagens para mídias sociais, apoio a eventos do TRE-SC, entre outras atividades que visam permitir maior estrutura à Unidade, a fim de garantir o atendimento das demandas de modo eficiente.

Da mesma forma, com a contratação almejam-se os bons préstimos advindos da experiência e dos conhecimentos específicos atrelados à atuação de um profissional de design na confecção de artes relacionadas às capacitações, eventos e ações institucionais promovidas pela EJESC.

Ademais, a grande importância das redes sociais na comunicação institucional demanda a profissionalização das ações voltadas a esses canais de comunicação, mediante monitoramento, produção compatível e linguagem adequada a cada plataforma, a fim de que a divulgação dos serviços e notícias relacionadas à Justiça Eleitoral de Santa Catarina atinjam o público alvo com maior eficiência e engajamento.

Os referidos serviços traduzem-se em uma necessidade continuada para o bom funcionamento das suas unidades, bem como para o cumprimento de forma eficiente e eficaz do Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento, do Plano Anual de Comunicação e do Plano de Divulgação das Eleições. A sua execução indireta é recomendada pela conveniência econômica, bem como pelo fato de não abranger atribuições que figuram entre aquelas inerentes às especialidades constantes do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – TRESC, além de se tratar de serviço comum.

5. Descrição da solução

Tanto no apoio à produção da ASCOM, como da EJESC, a contratação da prestação do serviço dos profissionais com mão de obra dedicada para sua execução mostra-se ser a solução mais adequada, visto que o futuro trabalho de produção (que gerará a comunicação final ou o conteúdo científico ou educacional) será realizado de forma interligada entre os servidores e demais colaboradores da Casa. No caso da ASCOM, os profissionais contratados desempenharão suas atividades junto das assistências da Unidade (quais sejam, a de Audiovisual, a de Imprensa e a de Comunicação Institucional). No processo de criação, portanto, haverá estreita correlação entre as atividades realizadas e colaboração entre os diversos profissionais envolvidos – designer, social media e jornalista –, além dos servidores do quadro, encarregados da respectiva demanda.

Em se tratando da EJESC, o profissional contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Executiva, havendo a colaboração da pessoa contratada com as servidoras e os servidores do quadro.

Registra-se que a alocação da mão de obra diretamente na Assessoria (e na EJESC, no caso do profissional de design) possibilita que essa interação seja feita de forma contínua e ininterrupta, agilizando o processo de criação, além de permitir a concentração dos profissionais (atendidos por meio de um único contrato), garantindo, dessa maneira, a continuidade, a integração e a convivência entre os profissionais, sem risco de interrupção ou de eventual comprometimento dos projetos.

Diante de todo o exposto neste ETP, portanto, entende-se como melhor solução a ser adotada a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados e continuados de jornalismo, design gráfico e de social media, incluindo as atividades listadas no item 3, nesta Assessoria de Comunicação Social e na Escola Judiciária Eleitoral do TRE-SC.

Os serviços ora apreciados são de natureza contínua, estendendo-se por mais de um exercício, respeitando-se o tempo legal de vigência permitida pela Nova Lei de Licitações e Contratos.

6. Estimativas de quantidades

Estima-se a quantidade adequada de profissionais para atender às necessidades do TRE-SC, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8h e 20h, em:

- a) 2 (dois) profissionais de jornalismo, com jornada mensal de 180 (cento e oitenta) horas cada, acrescendo-se 1 (um) jornalista júnior, com jornada mensal de 180 (cento e oitenta) horas cada, em anos eleitorais, pelo período de, pelo menos, 9 (nove) meses;
- b) 3 (três) designers, com jornada mensal de 180 (cento e oitenta) horas cada, sendo 1 (um) Designer Gráfico de nível Pleno e 2 (dois) profissionais de Design Gráfico de nível *Trainee* ou Júnior; e
- c) 1 (um) social media, com jornada mensal de 180 (cento e oitenta) horas.

Ademais, necessário desdobrar as estimativas de quantidade de profissionais para ano não eleitoral e eleitoral. Para tanto, foram formuladas as tabelas dos itens 6.1 ao 6.3 que seguem.

Tabela resumo da produtividade esperada por colaborador/ano:

PRODUTIVIDADE POR COLABORADOR / ANO NÃO ELEITORAL	Estimativa de profissionais	Total de horas
Profissional especializado em comunicação, na área de jornalismo 12 meses x 22 dias/mês x 6 horas/dia = 1.584 horas	2 (dois)	3.168 horas
Profissional especializado em design gráfico 12 meses x 22 dias/mês x 6 horas/dia = 1.584 horas	3 (três)	4.752 horas



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PRODUTIVIDADE POR COLABORADOR / ANO NÃO ELEITORAL	Estimativa de profissionais	Total de horas
Profissional especializado em social media 12 meses x 22 dias/mês x 6 horas/dia = 1.584 horas	1 (um)	1.584 horas
PRODUTIVIDADE POR COLABORADOR / ANO ELEITORAL	Estimativa de profissionais	Total de horas
Profissional especializado em comunicação, na área de jornalismo <u>9 meses</u> x 22 dias/mês x 6 horas/dia = 1.188 horas	1 (um)	1.188 horas
Profissional especializado em comunicação, na área de jornalismo 12 meses x 22 dias/mês x 6 horas/dia = 1.584 horas	2 (dois)	3.168 horas
Profissional especializado em design gráfico 12 meses x 22 dias/mês x 6 horas/dia = 1.584 horas	3 (três)	4.752 horas
Profissional especializado em social media 12 meses x 22 dias/mês x 6 horas/dia = 1.584 horas	1 (um)	1.584 horas

Vale registrar que os valores abaixo considerados foram extraídos do atual contrato de prestação de serviço (TRESC n. 70/2021), à exceção dos relacionados a Design Gráfico de nível *Trainee* e Júnior que foram feitos com base em dados médios do site de emprego Catho (<https://www.catho.com.br/>).

6.1 Estimativa de quantitativo profissional em ano não eleitoral:

Profissional	Quantidade estimada	Valor Total	Horas mensais
Jornalistas Pleno*	2	R\$ 24.570,25	360h
Designer Gráfico Pleno	1	R\$ 6.249,83	180h
Designer Gráfico <i>Trainee</i> ou Júnior	2	R\$ 11.874,68	360h
Social Media	1	R\$ 6.770,68	180h
Total mensal		R\$ 49.465,44	

* Estimativa calculada com base no piso salarial vigente para a categoria, qual seja, R\$3.011,48, recalculada com base numa carga horária de 180 horas mensais (R\$ 3.613,77).

6.2 Estimativa de quantidade em ano eleitoral:

Profissional	Quantidade estimada	Valor Total	Horas mensais
Jornalistas pleno*	2	R\$ 24.570,25	360h



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Profissional	Quantidade estimada	Valor Total	Horas mensais
Jornalista Júnior*	1	R\$ 10.538,91	180h
Designer Gráfico Pleno	1	R\$ 6.249,83	180h
Designer Gráfico <i>Trainee</i> ou Júnior	2	R\$ 11.874,68	360h
Social Media	1	R\$ 6.770,68	180h
Total mensal		R\$ 60.004,35	

* Estimativa calculada com base no piso salarial vigente para a categoria, qual seja, R\$3.011,48, recalculada com base numa carga horária de 180 horas mensais (R\$ 3.613,77).

6.3 Pacotes adicionais:

Estima-se, em relação à contratação, a execução de serviços adicionais, na forma de pacotes, os quais poderão ser realizados em dias úteis, sábados, domingos e feriados e, ainda, em horários noturnos. Esses serviços poderão ser requisitados pela Unidade na qual o profissional encontra-se alocado (ASCOM ou EJESC), com antecedência mínima de 1 (um) dia, conforme tabela a seguir:

Pacote	Serviço	Referência	Estimativa de valor unitário	Quantidade Estimada de pacote (Mensal/Anual)
1	Serviço adicional especializado em jornalismo – cobertura jornalística em eventos, jornalista pleno	1 hora	R\$ 141,52 (cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)	8 mensais / 96 anuais
2	Serviço adicional especializado em jornalismo – cobertura jornalística em eventos, jornalista júnior	1 hora	R\$ 116,20 (cento e dezesseis reais e vinte centavos)	4 mensais / 36 anuais
3	Serviço adicional especializado em jornalismo – vídeos jornalísticos e institucionais, jornalista	1 hora	R\$ 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)	8 mensais / 96 anuais



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Pacote	Serviço	Referência	Estimativa de valor unitário	Quantidade Estimada de pacote (Mensal/Anual)
	pleno			
4	Serviço adicional especializado em jornalismo – vídeos jornalísticos e institucionais, jornalista júnior	1 hora	R\$ 116,20 (cento e dezesseis reais e vinte centavos)	4 mensais / 36 anuais
5	Serviço adicional especializado em design gráfico – estudo, planejamento e elaboração de projeto gráfico, design gráfico pleno	4 horas	R\$ 198,45 (cento e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)	1 projeto/campanha mensal / 12 projetos/campanhas anuais
6	Serviço adicional especializado em design gráfico – estudo, planejamento e elaboração de projeto gráfico, design gráfico <i>trainee</i> ou júnior	4 horas	R\$ 178,45 (cento e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)	2 campanhas mensais / 24 campanhas anuais
7	Serviço adicional especializado em design gráfico – criação de design gráfico para peças avulsas, diagramação e editoração	4 horas	R\$ 277,77 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)	2 criações mensais / 24 criações anuais
8	Serviço adicional especializado em social media – planejamento,	1 hora	R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)	8 criações mensais / 96 criações anuais



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Pacote	Serviço	Referência	Estimativa de valor unitário	Quantidade Estimada de pacote (Mensal/Anual)
	produção e edição de conteúdo para as redes sociais e gerenciamento de redes sociais			
9	Taxa de deslocamento	diária	R\$ 273,33 (duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)	6 diárias mensais

7. Vigência da contratação

A previsão para o início do contrato é entre outubro e novembro de 2023, estendendo-se sua vigência a partir da data da sua assinatura até 31/08/2024.

O contrato será prorrogável até o limite decenal, nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. Estimativa do valor da contratação

Diante de todo o exposto, entende-se que a melhor solução para a contratação dos serviços é a execução de forma indireta, visto que se tratam de atividades continuadas, comuns e não-finalísticas do TRE-SC.

Considerando os valores mensais calculados nas tabelas 6.1 e 6.2, estimam-se os custos básicos da presente contratação (sem pacotes adicionais) como sendo de R\$ 593.585,28 (quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) ao ano, em anos não eleitorais; e de R\$ 720.052,20 (setecentos e vinte mil e cinquenta e dois reais e vinte centavos) ao ano, em anos eleitorais.

Se considerar os valores dos pacotes adicionais tendo em vista os plantões, as criações para projetos educacionais, campanhas e eventos externos da Justiça Eleitoral e tendo como base a média dos 9 (nove) meses considerados como período eleitoral, relativos à contratação n. 70/2021 (ou seja, média de valores mensais pagos de março/2022 a novembro/2022, qual seja, R\$ 14.500,00), o custo total estimado da manutenção da prestação de serviço será de R\$ 850.552,20 (oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), em anos eleitorais.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Diante da especificidade técnica dos serviços prestados, bem como o desempenho coordenado das atividades prestadas, não é conveniente o parcelamento do objeto.

O desenvolvimento de projetos de comunicação envolve a realização de atividades interligadas e coordenadas em estreita colaboração entre os profissionais envolvidos no processo de criação. Dessa forma, a produção jornalística se relaciona diretamente e depende da produção gráfica, a fim de gerar o resultado final: seja um projeto de vulto, uma campanha, um *post*, um vídeo institucional, uma matéria jornalística etc.

O cumprimento do Plano Anual de Comunicação e Plano de Divulgação das Eleições, a tempo e modo, somente é possível mediante a atuação conjunta, interdependente e coordenada dos profissionais da área de jornalismo, design gráfico e social media. E o direcionamento das ações ali contempladas, para maior alcance e interação do público alvo, igualmente depende da atuação coordenada com o monitoramento e orientação do profissional de social media.

Na produção da comunicação institucional, portanto, todos os profissionais envolvidos no processo atuam de forma interdependente e encadeada a fim de se gerar o produto final, não sendo recomendável ou conveniente a subdivisão de responsabilidades em mais de um contrato, visto que eventual falha contratual de uma empresa geraria impacto direto na execução dos demais contratos. Isto sem falar em atraso de cronograma e dificuldade de atribuição de responsabilidades.

O mesmo se diz em relação à criação gráfica que abrange as atividades a serem realizadas junto da Escola Judiciária Eleitoral, tendo em vista que o profissional de design ali alocado apoiará projetos diretamente ligados à capacitação do quadro funcional do TRE-SC, eventos e ações institucionais.

Dessa forma, a gestão contratual unificada permite um melhor controle da execução do ajuste, de forma a se atender os objetivos contratuais.

Posto isto, a adjudicação deverá ser global, considerando que as atividades desenvolvidas pelos profissionais alocados na prestação dos serviços são realizadas de forma coordenada e interdependente. Além disso, adotando-se essa estratégia, garante-se a padronização e a qualidade dos diversos materiais, que podem ser produzidos para um mesmo projeto ou evento. Por fim, a contratação de apenas uma empresa facilitará o gerenciamento do contrato pelo gestor da contratação, visto que não haverá possível interferência na execução do objeto entre diversas empresas.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Como referência, evidencia-se a produção da ASCOM no ano de 2021:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Tanto a imprensa como as demais redes de comunicação demandam a constante produção gráfica e audiovisual como materiais gráficos (poster, faixas e banners) e materiais digitais (como posts, *e-flyers*, banners digitais), bem como materiais de audiovisual (como *spots* e vídeos).

Rede Social	Criação	Seguidores	Publicações
Facebook	19/04/2011	24.834	~ 5.500
Instagram	25/05/2015	8.154	2.589
TikTok	01/09/2021	18.100	93
Twitter	30/09/2010	8.488	~700/ano
Flickr	2018	13	975
YouTube	17/08/2010	13.700	-

Destaques nas redes sociais – publicações do TikTok:

Com 2,9M: <https://www.tiktok.com/@trescjesbr/video/7063205755247168773>

Com 2,5M: <https://www.tiktok.com/@trescjesbr/video/7063205755247168773>

Com 370,4mil:

https://www.tiktok.com/@trescjesbr/video/7075079575071362310?is_copy_url=1&is_from_webapp=v1

Demais formas de comunicação com públicos interno e externo:

- Notícias na intranet: 456
- Notícias para imprensa: 512

Por sua vez, a Assistência de Educação a Distância/EJESC, no ano de 2022, promoveu 17 ações de capacitação a distância, com um total de 246 horas de treinamento, 2337 alunos inscritos e 1722 aprovações. Além disso, a sua plataforma sediou 6 cursos virtuais síncronos e 2 eventos presenciais promovidos pela Assistência de Cursos e Registros Acadêmicos - ACERA. Das capacitações produzidas internamente, efetuamos 14 compartilhamentos com 7 instituições públicas.

Desse modo, entende-se que a pretendida contratação atende com efetividade ao interesse dos públicos interno e externo, além de propiciar a este Tribunal um melhor gerenciamento e direcionamento de recursos humanos, patrimoniais, orçamentários e financeiros envolvidos na consecução eficiente das capacitações promovidas pela Escola Judiciária Eleitoral e da comunicação institucional da Justiça Eleitoral catarinense, considerados os diversos veículos e meios de comunicação existentes e disponíveis, no âmbito



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

de competência de sua Assessoria de Comunicação Social.

11. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Não se aplica à presente contratação.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Contrato TRESC n. 83/2019 – Empresa: Luciano Nunes Fotografia.

Contrato TRESC n. 13/2019 – Empresa: LCA Vídeo Produtora Ltda.

Contrato TRESC n. 108/2022 – Fornecimento de subscrição de 15 (quinze) licenças de uso completas do software Adobe Creative Cloud para Equipes.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Diante das opções de mercado em cotejo, opta-se pela contratação de empresa de prestação de serviços especializados e continuados de jornalismo, produção audiovisual, técnico de áudio e vídeo, design gráfico e social media com o fulcro de garantir (1) a qualidade do material produzido, (2) o alinhamento aos objetivos institucionais e (3) o bom funcionamento das unidades do TRE-SC, tanto para o atendimento das diversas demandas advindas interna e externamente como para o cumprimento de forma eficiente e eficaz do Plano Anual de Capacitação, do Plano Anual de Comunicação e do Plano de Divulgação das Eleições.

Diante do exposto, entende-se que a solução escolhida não gera impactos ambientais, pelo contrário, ao propiciar a produção de material gráfico e de audiovisual de qualidade, mitiga os efeitos de outras atividades que eventualmente exigiriam a expedição de materiais impressos.

14. Análise de riscos

Conforme planilha de gestão de risco que segue em anexo.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo desse trabalho e considerando que os serviços de jornalismo, design gráfico e de social media são essenciais à continuidade da prestação dos serviços da Assessoria de Comunicação Social do TRE-SC e da Escola Judiciária Eleitoral de Santa Catarina, a equipe de planejamento (atenta para o impacto considerado na análise de risco e sua respectiva ação de contingência) considera viável a contratação dos serviços em tela.

PLANILHA PARA GESTÃO DE RISCOS

ETAPA: Escopo, contexto e critérios									
ETAPA: Processo de avaliação de riscos									
Identificação de riscos				Análise de riscos				Avaliação de riscos	
ID	CATEGORIA	TIPO	FONTES DE RISCO	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco Inerente (NRI)	Controles internos existentes	Eficácia do Controle
<informar a identificação>	<Selecionar categoria>	<Selecionar tipo>	<informar a fonte principal do evento do risco>	Descrever o risco em acordo com a sintaxe: Devito a <CAUSA- VULNERABILIDADE associada à fonte de risco>, podendo ocorrer <VENTO DE RISCO>, o que poderia levar a <CONSEQUÊNCIA> impondo <no/na <DIMINSAO DE OBJETIVO (Custo/ Perfil) Escopo/Qualidade>>	<Selecionar a probabilidade>	<Resultado x probabilidade x impacto>	<informar os controles internos eventualmente existentes. Ex.: C401.01 - Índice de satisfação>	<Selecionar a Eficácia do controle>	<Resultado do cálculo do risco residual>
R4001	Operacional	Resultado	Pessoas	Falta de profissionais com a experiência necessária podendo comprometer a entrega de material gráfico e audiovisual que subsidiam campanhas internas e externas, matérias jornalísticas, material para rádios, produção de vídeos para mídias sociais, capacitações entre outros produtos, relacionados à atividade de design e multimídia.	Média	RA - Risco Alto	Fiscalização e acompanhamento diário do gestor do contrato e estabelecimento de cláusula contratual de reposição de obrigatória.	Forte	RB - Risco Baixo
R4002	Operacional	Pessoal	Processos	Inconsistência no pagamento do salário e benefícios pela empresa contratada que poderá levar a perda de profissionais já capacitados pelo Tribunal.	Muito alto	RM - Risco Médio	Verificação/fiscalização dos documentos fiscais e trabalhistas da empresa contratada.	Satisfatório	RB - Risco Baixo
R4003	Comunicação	Segurança da informação	Eventos externos	Vazamento de informações relevantes à Administração ou de dados pessoais de eleitores.	Baixa	Médio	controle e segurança no tratamento dessas informações por parte das cheias imediatas tanto na ASCOM como na EJESC.	Mediano	RB - Risco Médio



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados e continuados em jornalismo, design gráfico e social media, incluindo as atividades listadas no item 3 do ETP, nos termos do art. 117 da Lei n. 14.133/2021, para exercer as atividades na Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal e na Escola Judiciária Eleitoral de Santa Catarina.

2. Fundamentação da Contratação

Os serviços especializados e continuados em jornalismo, design gráfico e de social media consistem em atividades continuadas, comuns e não finalísticas do TRE-SC.

Conforme consta do ETP, a contratação tem por objetivo o atendimento às demandas deste Tribunal com maior eficiência e eficácia, tendo em vista a deficiência de especialistas no quadro desta Instituição. Ademais, relevante considerar também a importância de fazer frente à considerável demanda relativa aos serviços acima citados, verificada tanto em ano não eleitoral quanto em ano eleitoral, aumentando exponencialmente nesse último, mantendo-se uma estrutura ativa de profissionais atuantes nas áreas afins.

Frise-se que não existem servidores do quadro cujas atribuições de seus cargos sirvam ao atendimento das demandas específicas de comunicação social, tais como: divulgação das atividades da Justiça Eleitoral catarinense na mídia impressa, por videodifusão, radiodifusão, na *internet*, com produção de textos, vídeos e áudios para distribuição interna, aos veículos de comunicação e, em especial, nas mídias sociais. Da mesma forma, há evidente ausência de servidores que possam desempenhar as atividades de criação gráfica a fim de subsidiar a confecção de cursos e projetos de capacitação na Escola Judiciária Eleitoral de Santa Catarina – EJESC.

Cabe salientar também que a Justiça Eleitoral vem passando por intenso processo de valorização tanto da comunicação interna como externa. Tal valorização vem reforçando a necessidade de atuação da ASCOM e dos serviços por ela prestados. Pode-se confirmar, portanto, que todos os públicos/clientes (eleitores, imprensa, servidores, colaboradores, órgãos públicos, entidades, organizações não governamentais e população em geral), de uma forma ou de outra, recebem informações divulgadas por esta Assessoria, seja por meio de *releases*, matérias jornalísticas, boletins de áudio, vídeo pelas diversas plataformas (em especial, pelas redes sociais e pelos grupos de mensagem instantânea, a exemplo do TRE-Informa).

Na área da educação a distância, é notável o crescimento de suas demandas, não apenas pela expansão do ensino virtual, mas especialmente porque o trabalho na Justiça Eleitoral requer capacitações específicas e



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

em consonância com a sua realidade.

Com a presente contratação pretende-se garantir a qualidade do material produzido, avançando para produção de material gráfico e audiovisual cada vez mais qualificado e alinhado aos objetivos estratégicos da Justiça Eleitoral, subsidiando campanhas internas e externas, cursos de capacitação, matérias jornalísticas, material para rádios, produção de vídeos para mídias sociais, entre outros produtos relacionados à atividade de design e social media.

Outrossim, destaca-se que a manutenção de profissional especializado em social media é essencial ao planejamento e elaboração de estratégia de comunicação e divulgação, a fim de gerar maior alcance e engajamento, tanto do público interno quanto do público externo, fortalecendo a presença do TRE-SC nas redes sociais. Além disso, registra-se sua importância para o monitoramento e gestão das redes sociais, auxiliando no planejamento da comunicação institucional via *Facebook*, *Twitter*, *Instagram*, *Tik Tok*, *Youtube* e outras redes sociais mantidas pelo TRE-SC (que, registra-se, vêm ampliando sua interação com os respectivos públicos e angariando cada vez mais seguidores).

No contexto de desburocratização, é inegável o papel relevante das redes sociais na comunicação com a sociedade e com o público interno, dessa forma, a profissionalização das ações voltadas a esses canais, com informações qualificadas, produtos atrativos (*cards*, vídeos, “*tiktoks*” etc) e linguagem adequada a cada plataforma torna-se fundamental para o aprimoramento da comunicação institucional, na divulgação dos serviços digitais e notícias relacionadas à Justiça Eleitoral de Santa Catarina.

De mais a mais, em anos eleitorais, a demanda por serviços relacionados a recursos multimídia e a capacitações é significativamente ampliada, o que acarreta a necessidade de previsão de aumento sazonal de profissionais, para atendimento tempestivo das solicitações das diversas unidades do TRE-SC e de cartórios eleitorais.

Isto posto, em razão da especificidade do trabalho que se realiza, tanto na EJESC como nessa Assessoria, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra na área de jornalismo, design gráfico e de social media.

3. Descrição da solução

Tanto no apoio à produção da ASCOM, como da EJESC, a contratação da prestação do serviço dos profissionais com mão de obra dedicada para sua execução mostra-se ser a solução mais adequada, visto que o futuro trabalho de produção (que gerará a comunicação final ou o conteúdo científico ou educacional) será realizado de forma interligada entre os servidores e demais colaboradores da Casa. No caso da ASCOM, os profissionais contratados desempenharão suas atividades junto das assistências da Unidade (quais sejam, a de Audiovisual, a de Imprensa e a de Comunicação Institucional). No processo de criação, portanto, haverá



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

estreita correlação entre as atividades realizadas e colaboração entre os diversos profissionais envolvidos – designer, social media e jornalista –, além dos servidores do quadro, encarregados da respectiva demanda.

Em se tratando da EJESC, o profissional contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria Executiva, havendo a colaboração da pessoa contratada com as servidoras e os servidores do quadro.

Registra-se que a alocação da mão de obra diretamente na Assessoria (e na EJESC, no caso do profissional de design) possibilita que essa interação seja feita de forma contínua e ininterrupta, agilizando o processo de criação, além de permitir a concentração dos profissionais (atendidos por meio de um único contrato), garantindo, dessa maneira, a continuidade, a integração e a convivência entre os profissionais, sem risco de interrupção ou de eventual comprometimento dos projetos.

Diante de todo o exposto no ETP, portanto, entende-se como melhor solução a ser adotada a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados e continuados de jornalismo, design gráfico e de social media, incluindo as atividades listadas no item 3, nesta Assessoria de Comunicação Social do TRE-SC.

Estima-se a quantidade adequada de profissionais para atender às necessidades do TRE-SC (com as qualificações técnicas descritas no item 5.11), de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8h e 20h, em:

- a) 2 (dois) profissionais de jornalismo, com jornada mensal de 180 (cento e oitenta) horas cada, acrescendo-se 1 (um) jornalista júnior, com jornada mensal de 180 (cento e oitenta) horas cada, em anos eleitorais, pelo período de, pelo menos, 9 (nove) meses;
- b) 3 (três) profissionais de design, com jornada mensal de 180 (cento e oitenta) horas cada, sendo 1 (um) Design Gráfico de nível Pleno e 2 (dois) profissionais de Design Gráfico de nível *Trainee* ou Júnior; e
- c) 1 (um) social media, com jornada mensal de 180 (cento e oitenta) horas.

Os serviços ora prestados são de natureza contínua, estendendo-se por mais de um exercício, respeitando-se o tempo legal de vigência permitida pela Nova Lei de Licitações e Contratos.

A prestação dos serviços não deverá gerar vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração do TRE-SC, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.1. Estudos Técnicos Preliminares

Os Estudos Técnicos Preliminares encontram-se no Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n. 9.288/2023.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.2. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.3. Códigos SIASG

Os códigos SIASG da presente contratação são 10200, 15601, 17647, 18724 e 22870.

4. Requisitos da contratação

Os serviços ora analisados abrangem atribuições complementares e de apoio em relação às atividades realizadas tanto na Assessoria de Comunicação Social (com a produção de textos, peças gráficas, vídeos e áudios para distribuição interna, aos veículos de comunicação e nas mídias sociais) como na Escola Judiciária Eleitoral (objetivando a criação de arte relacionada às capacitações, eventos e ações institucionais da unidade).

4.1 Requisitos funcionais

Considerando se tratar de atividade de suporte/apoio, entende-se que os requisitos funcionais são o desenvolvimento das atividades relacionadas aos serviços de apoio à ASCOM e à EJESC, sopesando-se cada especialidade, quais sejam:

4.1.1 Jornalista:

- a) acompanhar informações de jornais, rádios, televisão e agências de notícias para orientar a produção de textos e *releases* dos temas de interesse desta Corte e do eleitor catarinense;
- b) acompanhar ao vivo as sessões plenárias desta Corte a fim de publicar na *intranet* e/ou na *internet* do sítio eletrônico do TRE-SC o resumo dos julgamentos;
- c) buscar informações junto às assessorias dos Juízes desta Corte, visando à divulgação seletiva daquelas decisões que sejam de interesse público, após autorização dos Juízes, para publicação no sítio eletrônico do TRE-SC e em todos os meios de comunicação social do Estado;
- d) tomar conhecimento das atividades da Presidência, da Corregedoria Regional Eleitoral, da Direção-Geral e da Procuradoria Regional Eleitoral, bem como dos demais setores do Tribunal e dos cartórios eleitorais para elaboração de matérias e *releases* a serem distribuídos aos veículos de imprensa do Estado, sua publicação no sítio eletrônico do TRE-SC e nas mídias sociais;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- e) realizar leitura de acórdãos, pareceres, sentenças, relatórios e do Diário da Justiça Eleitoral, bem como as publicações do Tribunal Superior Eleitoral, com o mesmo propósito do item acima descrito;
- f) verificar pelo Processo Judicial Eletrônico (PJe) informações de processos e recursos para produção de pautas de interesse jornalístico;
- g) atender aos veículos de imprensa, sanando dúvidas, intermediando contatos, agendando e acompanhando, quando solicitado, entrevistas concedidas na sede do TRE-SC ou nas sedes dos meios de comunicação;
- h) realizar a cobertura jornalística dos eventos realizados pelas unidades do TRE-SC, diplomação dos candidatos eleitos e demais solenidades do Tribunal, fotografando os eventos e produzindo o texto das matérias para divulgação junto à imprensa, no sítio eletrônico do Tribunal e nas mídias sociais;
- i) deslocar-se ao interior do Estado para cobertura *in loco* de eventos como eleições suplementares, revisões de eleitorado, cadastramento biométrico, com a realização de fotos e transmissão de textos jornalísticos à Assistência de Comunicação Social para publicação e divulgação à mídia em geral;
- j) produzir matérias escritas, dando conta dos acontecimentos do TRE-SC e dos cartórios eleitorais;
- k) elaborar textos resumidos de cunho jornalístico e institucional, para inserção em mídias sociais, bem como no canal de comunicação instantânea TRE-Informa;
- l) prestar apoio às zonas eleitorais do Estado em assuntos jornalísticos;
- m) manter e atualizar contatos da imprensa;
- n) participar de reuniões de definição de pautas para a produção de notícias e vídeos;
- o) produzir boletins jornalísticos de áudio sobre atividades do TRE-SC, incluindo texto, gravação e edição;
- p) produzir vídeos jornalísticos, cobrindo ações e fatos da Justiça Eleitoral catarinense, incluindo produção, redação e revisão de roteiro; contato com possíveis fontes e/ou entrevistados; agendamento de entrevistas; pesquisa de informações; seleção de imagens/fotos; gravação e edição;
- q) produzir vídeos institucionais, incluindo produção, redação e revisão de roteiro; contato com possíveis fontes e/ou entrevistados; agendamento de entrevistas; pesquisa de informações; seleção de imagens/fotos; gravação e edição;
- r) supervisionar a gravação e edição de vídeos, desenvolvendo atividades tais como: deslocamento e captação de imagens, gravação de entrevistas, decupagem do material bruto, gravação do *off*, edição e finalização do vídeo;
- s) orientar e revisar a legendagem; e
- t) produzir, gravar e editar material em áudio.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

4.1.2 Design Gráfico:

Para a ASCOM:

- a) elaborar estudo e planejamento de projeto de comunicação visual: de campanhas internas e externas, de publicações e de identidades visuais;
- b) criar identidade visual e logotipo para eventos e serviços, com os respectivos *briefings*;
- c) criar peças de divulgação (cartazes, folhetos etc.);
- d) criar peças de identificação e sinalização de eventos (crachás, placas, banners etc.);
- e) criar peças de apoio para eventos (convites, certificados etc.);
- f) criar peças institucionais (cartões de visita, calendário, convites etc.);
- g) criar peças para campanhas institucionais, internas e externas;
- h) criar banners eletrônicos para divulgação de eventos e serviços no *site* TRE-SC;
- i) editar relatórios, manuais e cartilhas, informativos e encartes de jornal, entre outros;
- j) diagramar documentos e formulários;
- l) fazer arte-final para saída gráfica (*offset, laser* etc.);
- m) criar demais peças gráficas demandadas; e
- n) deslocar-se ao interior do Estado para acompanhamento *in loco* de eventos do Tribunal como eleições suplementares, revisões de eleitorado, cadastramento biométrico ou outros, conforme solicitação da Administração, para desenvolvimento e criação de material gráfico para publicação e divulgação à mídia em geral.

Para a EJESC:

- a) elaborar estudo e planejamento de projeto gráfico educacional, subsidiando cursos de treinamento e capacitações da EJESC;
- b) planejar, criar e desenvolver artefatos gráficos para cursos em EaD, como: identidade visual, ilustrações, infográficos, mapas mentais, apresentações, animações e atividades interativas;
- c) criar e atualizar as páginas web das aulas;
- d) criar identidade visual, peças de divulgação (cartazes, convites, banners virtuais, artes para mídias



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

sociais), peças de sinalização (placas, banners etc.) e peças de apoio (crachás, certificados, etc.) para eventos e serviços, com os respectivos *briefings*;

- e) criar peças institucionais (cartões de visita, calendário, convites etc.);
- f) criar banners eletrônicos para divulgação de eventos e serviços no site TRE-SC;
- g) editorar relatórios, manuais e cartilhas, informativos, entre outros;
- h) editar vídeos (é uma atribuição desejável, mas não imprescindível); e
- i) criar demais peças gráficas demandadas.

4.1.3 Social media:

- a) formular estratégias digitais na *internet*, para planejamento, produção e edição de conteúdo para as redes sociais, com análise e apresentação de resultados;
- b) construir base estratégica de conteúdo a ser disponibilizado de maneira programada e seguindo os planos de comunicação de competência da ASCOM;
- c) planejar, produzir e editar conteúdo para as redes sociais;
- d) elaborar o cronograma de postagens, por rede social, mensal, de acordo com os planos de comunicação de competência da ASCOM, em harmonia com o cronograma de campanhas nacionais da Justiça Eleitoral, e demais diretrizes institucionais;
- e) gerenciar os canais oficiais do TRE-SC no Facebook, Instagram e TikTok, dentre outros, conforme orientação da ASCOM;
- f) elaborar diagnósticos e estratégias de presença do TRE-SC na *web* como subsídios ao planejamento;
- g) acompanhar diariamente os perfis oficiais do TRE-SC, TSE e outros TREs nas redes sociais, e demais redes de interesse da Justiça Eleitoral. O monitoramento dos perfis do Tribunal deve indicar sua repercussão, reputação, evolução de sentimento e demais informações estratégicas para a tomada de decisões;
- h) identificar pontos críticos em relação a posicionamento e discurso, verificados por meio de uma seleção de registros verbais “positivos” e “negativos” com análise e documentação dos resultados, além de recomendações de melhorias. Situações que indiquem possíveis repercussões com alto volume devem ser alertadas imediatamente, especialmente aqueles que possam gerar crise;
- i) pesquisar o perfil dos seguidores do TRE-SC nas redes sociais, identificando características básicas de perfil, tais como sexo, faixa etária, cidade etc.; e
- j) deslocar-se ao interior do Estado para acompanhamento *in loco* de eventos do Tribunal como eleições suplementares, revisões de eleitorado, cadastramento biométrico ou outros, conforme solicitação da Administração, com objetivo de auxiliar na criação e na publicação de conteúdo para alimentar os perfis



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

oficiais da Instituição nas redes sociais.

4.2 Requisitos externos

4.2.1 O prestador de serviço deve:

- a) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que eventualmente irão prestar os serviços, encaminhando colaboradores com as funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- b) Fazer cumprir acordos e convenções coletivas de trabalho sempre que houver, em relação aos respectivos profissionais;
- c) Conceder férias ou afastamentos aos profissionais em comum acordo com o Contratante;
- d) Garantir quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com este Tribunal, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais; e
- e) Em relação a cada categoria profissional, deve encaminhar profissionais que atendam aos requisitos técnicos exigidos no item 5.11.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Prazos

A empresa deverá apresentar ao Gestor do contrato os currículos simplificados dos profissionais – comprovando os perfis solicitados no item 3 do ETP e com as qualificações técnicas descritas no item 5.11 deste TR –, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do contrato devidamente assinado pelo representante do TRE-SC.

Aprovados os currículos pelo Gestor (em colaboração com as demais unidades envolvidas, no que lhes forem conveniente), em até 3 (três) dias úteis os profissionais selecionados deverão apresentar-se ao TRE-SC, na ASCOM e na EJESC, para iniciar as suas atividades.

A Contratada deverá apresentar, até o quinto dia útil da data do início da execução do contrato, documento de apresentação dos empregados, contendo a relação nominal dos empregados que prestarão os serviços, informando os respectivos endereços residenciais, com e-mail e número de telefone.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

A cada reposição de profissional, em caso de desligamento ou férias, novos currículos deverão ser submetidos à análise prévia do TRE-SC em até 2 (dois) dias úteis da comunicação formal e o efetivo exercício do aprovado dar-se-á no mesmo prazo acima indicado.

O profissional que for considerado ineficiente ou incompatível com o trabalho solicitado ou cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público deverá ser substituído, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a comunicação por parte do TRE-SC à Contratada.

Durante todo o período de prestação de serviços pela Contratada, um preposto irá representá-la no local de execução dos trabalhos e deverá estar acessível para imediato contato. Citado representante poderá ser participante da força de trabalho e será nomeado por documento formal e por escrito, cuja cópia deverá ser entregue ao Tribunal, em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato.

5.2. Local de entrega ou prestação dos serviços

Os serviços ora analisados deverão ser executados preferencialmente junto à Assessoria de Comunicação Social, no edifício sede do Tribunal, localizado à Rua Esteves Júnior, n. 68, 10º andar, Centro, Florianópolis, entre 8h e 20h, de segunda a sexta-feira, com jornada diária igual a 6 (seis) horas para os profissionais envolvidos na execução do contrato, nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

O Gestor do contrato irá definir, oportunamente, o horário de realização dos trabalhos.

Por sua vez, o serviço destinado à Escola Judiciária Eleitoral de Santa Catarina deverá ser executado no Anexo 3 do TRE-SC (Rua São Francisco, 234 – Centro - Florianópolis/SC), por 1 (um) profissional especializado em design gráfico de nível *trainee* ou júnior, para prestação de segunda a sexta-feira, com jornada diária igual a 6 (seis) horas, compreendida entre 8h e 20h, em horário a ser definido pelo Gestor do Contrato.

Encontrando-se a Secretaria do Tribunal em trabalho remoto (a exemplo da situação enfrentada por ocasião da pandemia causada pela Covid-19), os serviços poderão ser executados, a critério do Gestor do contrato, de forma remota. O horário de funcionamento do TRE-SC inicia-se às 12h e encerra-se às 20h.

Não será exigido dos colaboradores eventualmente alocados na prestação de serviços o uso de uniforme, no entanto, os referidos profissionais deverão usar trajes compatíveis com as características do ambiente de trabalho e portar crachá de identificação.

Além disso, será exigido o uso de traje de passeio completo para participação de compromissos formais institucionais, tais como posses e outras solenidades, o que será previamente informado pela respectiva Unidade. Os profissionais a serem alocados na prestação dos serviços deverão participar das reuniões de pauta e de *briefing*, além de outras relacionadas a projetos em desenvolvimento na ASCOM e na EJESC (para



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

o profissional ali alocado).

Para os profissionais destinados à ASCOM, eventualmente, serão solicitados deslocamentos ao interior do Estado para cobertura *in loco* de eventos da Justiça Eleitoral, com a realização de matérias jornalísticas, produção gráfica para publicação e divulgação à mídia em geral, bem como para criação de conteúdo para os perfis oficiais nas redes sociais da Instituição. Em caso de deslocamento, a Contratada deverá arcar com todas as despesas de alimentação, hospedagem e eventuais serviços extraordinários, bem como com os demais encargos trabalhistas incidentes sobre o traslado.

5.3. Recebimento provisório e definitivo

O acompanhamento e a fiscalização da execução deste contrato consistirão na verificação, pelo Contratante, da conformidade da execução do objeto contratado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento pelo licitante vencedor, e serão exercidos por meio do Gestor da contratação, qual seja, o servidor titular da Assessoria de Comunicação Social, ou seu substituto (em colaboração com o servidor titular da Secretaria Executiva da EJESC, ou seu substituto), em consonância com o art. 117 da Lei n. 14.133/2021.

Ao Gestor ficará assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento da prestação dos serviços especializados em jornalismo, design gráfico e social media, conforme quantitativo estimado descrito no item 3 do ETP, bem como dos eventuais pacotes adicionais (item 6.3 daquele ETP);
- b) Rejeitar toda mão de obra que não comprove a qualificação mínima exigida neste termo de referência (item 4), a ser avaliada por meio de currículos e/ou outros documentos complementares que se façam necessários (diplomas, certificados etc.);
- c) O acompanhamento não exime o licitante vencedor de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatados no decorrer ou depois da execução do objeto da contratação; e
- d) Quaisquer dúvidas que eventualmente surjam durante a execução do objeto deste contrato deverão ser sanadas junto à Assessoria de Comunicação Social, pelo telefone (48) 3251-3835 ou pelo correio eletrônico pres-ascom@tre-sc.jus.br. Em hipótese alguma serão aceitos documentos fiscais (encaminhados para atestação e pagamento) por esse meio.

Serão atestados:

- a) O recebimento provisório: no 1º dia útil subsequente ao término do mês a que se refere a prestação dos serviços; e
- b) O recebimento definitivo: em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela Contratada.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

5.4. Pagamento

Efetivada a prestação dos serviços conforme estabelecido neste Termo de Referência, o pagamento será realizado em favor da Contratada, mediante depósito bancário, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

O cálculo da quantia a ser paga terá como base o valor mensal da contratação, apurado mediante a aplicação dos critérios definidos no Instrumento de Medição de Resultados – Anexo I, mais eventuais pacotes adicionais, cujo montante deverá ser arrolado pela Contratada mediante apresentação de planilha de cálculo (vide modelo 2 do Anexo II), com discriminação de cada componente.

Os documentos fiscais para pagamento, bem como as demais informações complementares, deverão ser protocolizados no TRE-SC ou encaminhados, para atestação do Gestor do contrato, por meio de requerimento eletrônico (Protocolo Administrativo Eletrônico, disponível na página www.tre-sc.jus.br, ou similar).

5.5. Garantia do objeto

Não se aplica a esta contratação.

5.6. Vigência da contratação

A previsão para o início do contrato é entre outubro e novembro de 2023, estendendo-se sua vigência a partir da data da sua assinatura até 31/08/2024.

O contrato será prorrogável até o limite decenal, nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.7. Obrigações da Contratante

Constituem obrigações do TRE-SC:

Promover, através do titular da Assessoria de Comunicação Social, ou seu substituto (em colaboração com o servidor titular da Secretaria Executiva da EJESC, ou seu substituto), o acompanhamento e a gestão dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, bem como a fiscalização do contrato.

Solicitar a substituição do profissional/preposto da contratada que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo e no prazo estabelecido neste Termo de Referência.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Solicitar, quando for o caso, a regularização do cumprimento de obrigação contratual, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, excetuados os prazos específicos previstos neste Termo, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas contratualmente.

5.8. Obrigações da Contratada

A empresa contratada deverá:

Providenciar os currículos simplificados dos profissionais, comprovando os perfis solicitados apresentando-os ao Tribunal, na ASCOM (e na EJESC, no caso do colaborador ali alocado), em até 5 (cinco) dias após o recebimento do contrato devidamente assinado pelo representante do TRE-SC, e a cada reposição de profissional, em caso de desligamento ou férias:

- a) os profissionais não poderão ser filiados a partido político;
- b) a Contratada somente efetivará a contratação dos profissionais após aprovação dos currículos pelo TRE-SC; e
- c) disponibilizar os profissionais para início dos serviços em até 3 (três) dias úteis a contar da aprovação dos currículos pelo TRE-SC.

Substituir, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a comunicação formal por parte do TRE-SC, o profissional que for considerado ineficiente ou incompatível com o trabalho solicitado ou cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público.

- a) o mesmo prazo aplica-se ao encaminhamento de currículos para substituições de profissionais que venham a se desligar do contrato (ex. demissão a pedido, falecimento etc.);
- b) o novo profissional deverá apresentar currículo que demonstre qualificações iguais ou superiores às do substituto; e
- c) a substituição do profissional somente se efetivará se aprovado o currículo do substituto pelo TRE-SC.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de trabalho;

Garantir a prestação dos serviços no intervalo fixado pela gestão do contrato para suprir a demanda aproximada;

Responsabilizar-se pelo transporte de seus empregados, por meios próprios ou mediante fornecimento de vale-transporte, para a cobertura do trajeto residência trabalho e vice-versa (inclusive quando da realização de serviço extraordinário);



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com este Tribunal, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

Indicar preposto para representá-la no local de execução dos serviços – que deverá estar acessível para imediato contato durante todo o período e será nomeado por escrito, cujo respectivo documento deverá ser entregue à Contratante, podendo este preposto ser partícipe da força de trabalho;

Suprir toda e qualquer falta do(s) empregado(s) por outro(s) profissional(is) que atenda(m) aos requisitos técnicos exigidos neste TR;

Apresentar seus empregados, na execução dos serviços ora contratados, devidamente identificados por crachás, com fotografia recente;

Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, como também àqueles referentes à segurança e à medicina do trabalho;

Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do presente objeto, dando ciência a todos do disposto na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e orientando seus funcionários nesse sentido;

Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que eventualmente irão prestar os serviços, encaminhando trabalhadores com as funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

Realizar integralmente os serviços descritos neste Termo de Referência;

Executar os serviços adicionais (item 6.3 do ETP) solicitados pelo Contratante, iniciando a sua realização no prazo máximo de 1 (um) dia após o pedido;

Comprovar, sempre que solicitado pelo TRE-SC, a quitação das obrigações trabalhistas;

Promover treinamento e reciclagem do profissional que prestar serviço ao TRE-SC, de acordo com as necessidades do serviço e sempre que a gestão do contrato entender conveniente à adequada execução dos serviços:

- a) os treinamentos e reciclagens serão sugeridos pelo Contratante e custeados pela Contratada e deverão compreender os conhecimentos e habilidades para a execução dos serviços contratados;
- b) os treinamentos e reciclagens deverão observar um total mínimo de 20 horas de formação anual, sem prejuízo da continuidade da prestação do serviço;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- c) os profissionais deverão comprovar a participação nos treinamentos e reciclagens através de certificado entregue ao TRE-SC.

Alocar, no dia do início da execução do contrato, observados os prazos estabelecidos no item 5.1, a mão de obra estimada nos respectivos postos, comunicando tal fato formalmente à administração, por meio de mensagem eletrônica a pres-ascom@tre-sc.jus.br.

O início da contagem do tempo de execução contratual para faturamento somente acontecerá após o início da prestação dos serviços, uma vez recebidos os profissionais pelo Contratante.

Apresentar, até o quinto dia útil da data do início da execução do contrato, documento de apresentação dos empregados, contendo a relação nominal dos empregados que prestarão os serviços, informando os respectivos endereços residenciais, com e-mail e número de telefone;

Indicar, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRE-SC, o seu representante/contato, com o Contratante, que apontará nome completo, telefone de contato, endereço eletrônico do preposto, bem como o responsável por acompanhar toda a execução contratual.

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ao Contratante, desde que fique comprovada a respectiva responsabilidade, não se reduzindo ou excluindo essa responsabilidade em virtude do acompanhamento e fiscalização realizada pelo Contratante, de acordo com o art. 120 da Lei n. 14.133/2021.

5.9. Transferência de Conhecimento

São assegurados ao TRE-SC, com exclusividade, os direitos de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos pela Contratada relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, de forma permanente, sendo permitido ao Tribunal distribuir, alterar e utilizar os produtos sem limitações.

5.10. Direitos Autorais

São assegurados ao Contratante, com exclusividade, os seguintes direitos:

- a) propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos pela Contratada relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, de forma permanente, sendo permitido ao Contratante distribuir, alterar e utilizar os produtos sem limitações; e
- b) direitos autorais da solução, do protótipo, do projeto, de suas especificações técnicas, do leiaute, da diagramação, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

gerados na execução do contrato decorrente deste Termo de Referência, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a utilização pela Contratada sem autorização expressa do Contratante, sob pena de multa e sanções civis e penais cabíveis.

5.11. Qualificação Técnica

A prestação de serviços técnicos especializados e continuados nas áreas de jornalismo, design gráfico e social media seguirá as qualificações, especificações e quantidades **“estimadas”** abaixo:

5.11.1 Jornalismo:

Para a prestação dos serviços de jornalismo de forma permanente, ou seja, em anos eleitorais e não eleitorais, 2 (dois) profissionais.

O perfil dos profissionais da contratada a serem alocados para a prestação dos serviços de forma permanente deve ter, no mínimo, o seguinte requisito de qualificação profissional: enquadrar-se como Jornalista Pleno, ou seja, formação em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo e possuir de 4 a 6 anos de atuação comprovada na área. Deverá ter perfil para atividades de gestão e execução de trabalhos de assessoria de comunicação em geral, assessoria de imprensa, comunicação interna, redação de conteúdo jornalístico em diversos meios e suporte em eventos; prestação de serviços de monitoramento, análise, implementação e validação de serviços através das redes sociais digitais; produção de vídeos jornalísticos, incluindo roteiro, gravação e edição.

Para a prestação dos serviços de forma intermitente, ou seja, apenas em anos eleitorais, 1 (um) profissional, no período de 1º de março a 30 de novembro, com a seguinte qualificação: enquadrar-se, no mínimo, como Jornalista Júnior, ou seja, formação em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo e possuir de 2 a 4 anos de atuação comprovada na área. Este profissional deve ter perfil e habilidade técnica para atuação nas redes sociais e cobertura foto jornalística de fatos ou eventos de comunicação interna ou externa, e conhecimento na utilização de programa de edição de imagem.

5.11.1.1 Classificação de profissionais de jornalismo

A classificação do profissional em níveis é determinada pelas empresas e pelo mercado de trabalho, que estabelecem critérios para definir experiências e habilidades profissionais, conforme a idade, a capacitação e o tempo de atuação profissional.

As empresas tendem a organizar a carreira dos colaboradores em:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- (a) Júnior, para profissionais recém-formados, sem tantas exigências de competências profissionais e sem autonomia para decisões;
- (b) Pleno, para profissionais com maior maturidade profissional e capacidade ampla de tomada de decisão;
- (c) Sênior, para profissionais com grande maturidade profissional e emocional, poder de decisão e capacidade de assumir funções de liderança.

Em virtude desse fato, o mercado de trabalho criou uma escala crescente de nível profissional, estabelecendo o cargo conforme o grau de complexidade das tarefas, a autonomia e a habilidade para funções de liderança.

O mercado de trabalho em Santa Catarina utiliza o referido escalonamento para classificar os níveis do profissional de jornalismo.

O site Trabalha Brasil, que atua como um classificador on-line de vagas de emprego, estabelece uma média dos salários dos jornalistas em todo o Brasil, de acordo com os níveis profissionais e o porte da empresa. Referido site nivela os jornalistas pela experiência profissional, da seguinte maneira:

- a) *Trainee* – até 2 anos de experiência;
- b) Júnior – de 2 a 4 anos de experiência;
- c) Pleno – de 4 a 6 anos de experiência;
- d) Sênior – de 6 a 8 anos de experiência; e
- e) *Master* – mais de 8 anos de experiência.

Dessa forma, para definir a qualificação técnica do profissional que se pretende contratar tomou-se por base a praxe do mercado de trabalho e o exemplo da contratação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

5.11.1.2 Motivação para contratação por nível e experiência profissional

A indicação do nível do profissional neste termo de referência está alinhada com o grau de complexidade dos trabalho que serão executados no TRE-SC: profissionais eventualmente contratados com mais experiência, autonomia e habilidade para funções de liderança (nível pleno), que permanecerão no Tribunal de forma contínua ao longo da vigência do contrato; e outros com menor experiência profissional e grau de autonomia, que prestarão serviços apenas em anos eleitorais, sendo que o profissional de nível pleno poderá atuar nas funções de liderança de equipe de trabalho.

5.11.2 Design gráfico:

Para a prestação dos serviços especializados de design gráfico de forma permanente, ou seja, em anos eleitorais e não eleitorais, 3 (três) profissionais, sendo 1 (um) Design Gráfico de nível Pleno e 2 (dois)



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

profissionais de Design Gráfico de nível *Trainee* ou Júnior.

O Designer Gráfico Pleno deve ter, no mínimo, os seguintes requisitos de qualificação profissional:

- a) Formação superior completa em Comunicação (Designer ou Audiovisual/Multimídia);
- b) Conhecimento dos softwares Adobe InDesign, Adobe Photoshop, Adobe Illustrator, Adobe After Effects, Adobe Premier e Microsoft Office;
- c) Experiência mínima de 4 a 6 anos de atuação na área; e
- d) Ter perfil para as seguintes atividades:
 - a. supervisão de projetos de design, da concepção à entrega;
 - b. criação de trabalhos originais, inclusive ilustrações e infográficos e projetos de identidade e comunicação visual;
 - c. revisão de trabalho de designers trainees e/ou juniores para assegurar uma alta qualidade;
 - d. refinamento de imagens, fontes e layouts utilizando softwares de design;
 - e. aplicação de técnicas de tipografia;
 - f. geração de ideias para retratar conceitos e anunciar produtos/serviços; e
 - g. facilidade de uso em produtos digitais.

O profissional de Design Gráfico de nível *Trainee* ou Júnior deverão ter conhecimento dos softwares Adobe InDesign, Adobe Photoshop, Adobe Illustrator, Adobe AfterEffects, Adobe Premier e Microsoft Office, e possuir uma das seguintes qualificações:

- a) Designer Gráfico *Trainee*: formação superior completa em Comunicação (Designer ou Audiovisual/Multimídia) com até 2 anos de atuação na área; ou
- b) Designer Gráfico Júnior: formação superior completa em Comunicação (Designer ou Audiovisual/Multimídia) com no mínimo 2 a 4 anos de atuação na área.

5.11.2.1 Classificação de profissionais de design gráfico

A motivação para a classificação do profissional de design em níveis de experiência segue o disposto no item 5.11.1.2. Acrescenta-se, todavia, que em pesquisa feita junto ao Chat GPT da OpenAI (<https://openai.com/>), em 31 de março de 2023, ao se lançar a questão “*Qual a diferença entre design gráfico trainee, júnior, pleno e sênior?*”, obteve-se como resposta:

“As diferenças entre as posições de trainee, júnior, pleno e sênior no campo do design gráfico geralmente se referem ao nível de experiência e habilidades em design.

Um designer gráfico trainee é um iniciante na área, geralmente recém-formado ou com pouca experiência. Eles estão aprendendo as habilidades básicas do design gráfico e ainda precisam ganhar mais experiência



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

em projetos de design mais complexos.

Um designer gráfico júnior tem um pouco mais de experiência e habilidades em design do que um trainee. Eles já trabalharam em projetos de design mais complexos, mas ainda precisam de orientação e treinamento para aprimorar suas habilidades.

Um designer gráfico pleno é alguém com mais experiência em design e habilidades avançadas. Eles são capazes de liderar projetos de design mais complexos, trabalhar de forma independente e tomar decisões criativas com mais confiança.

Um designer gráfico sênior é um profissional experiente e altamente qualificado em design gráfico. Eles têm muitos anos de experiência em projetos de design complexos e possuem habilidades de liderança, gerenciamento de projetos e tomada de decisão de alto nível. Eles também podem ser responsáveis por gerenciar e orientar outros designers gráficos na equipe.

No geral, o nível de habilidade e experiência aumenta de trainee para sênior, com cada posição requerendo diferentes níveis de orientação, treinamento e responsabilidade.”

Para concluir, ressalta-se que a indicação do nível do profissional neste termo de referência está alinhada com o grau de complexidade dos trabalhos que são executados no Tribunal, ou seja, profissionais eventualmente contratados com mais experiência e autonomia, que poderão atuar nas funções de gestão e liderança da equipe de trabalho (design gráfico pleno, conforme item 5.11.5, alínea d), deverão atuar em colaboração com outros com menor experiência profissional e grau de autonomia, ambos permanecendo no TRE-SC de forma contínua ao longo da vigência do contrato.

5.11.3 Social media:

Para a prestação dos serviços de social media, em anos eleitorais e não eleitorais, 1 (um) profissional, com a seguinte qualificação: curso superior na área de Comunicação (marketing digital, publicidade e propaganda ou jornalismo) com obrigatória comprovação de realização de curso em marketing digital e/ou social media, e domínio de estratégias de marketing digital e mídias sociais. Experiência em planejamento, produção e edição de conteúdo para a web em seus mais diversos canais (Facebook, Twitter, Instagram, Tik Tok etc.).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Gestor de contrato

6.1.1. Caberá ao Gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente às unidades competentes, para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- f) elaborar o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- g) coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;
- h) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- i) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- j) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.1.2. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao Gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao Gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de contrato para ratificação;
- g) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- h) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;
- i) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- j) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.1.3. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- b) verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- c) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- e) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico;
- f) auxiliar o Gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

6.2. Gestão e fiscalização

Titular ou substituto das unidades	
Gestor da contratação	Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial
Fiscal técnico	Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial
Fiscais administrativos	Seção de Gerenciamento de Contratações Seção de Preparação de Pagamentos e Análise Tributária

6.3. Instrumentos Formais

Será firmado contrato com a empresa vencedora da licitação. Para fins de solicitação de pacotes de serviços adicionais (item 6.3 do ETP) e de acompanhamento e avaliação dos serviços (“Instrumento de Medição de Resultado – IMR”, Anexo I deste Termo de Referência), o TRE-SC valer-se-á de encaminhamentos de e-mails e realização de telefonemas para a Contratada.

O “Instrumento de Medição de Resultado – IMR” consta do Anexo I deste Termo de Referência.

6.4. Acompanhamento do Contrato

A partir da vigência do contrato, a entrega será continuada, com prestação diárias de serviços especializados em jornalismo, design gráfico e social media, na Assessoria de Comunicação Social deste TRE-SC e na Escola Judiciária Eleitoral, conforme conjunto de atividades previstas no item 4 do presente Termo de Referência.

Ademais, o gestor (em colaboração com a EJESC) manterá controle gerencial acerca das quantidades de postos de trabalho e de prestação dos serviços, a fim de subsidiar a estimativa para as futuras contratações.

6.5. Alocação de riscos

Não se aplica à presente contratação.

7. Critérios de medição e de pagamento

Conforme Instrumento de Medição de Resultados – IMR, do Anexo I.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

8. Reajuste ou repactuação

8.1. O valor contratado poderá ser repactuado, visando sua adequação aos novos preços de mercado, observado o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

8.1.1. São fatos geradores que podem ensejar a repactuação:

- a) variação dos custos com a execução do objeto, decorrente do mercado; e
- b) acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente.

8.2. No caso da primeira repactuação, o prazo mínimo de um ano a que se refere o subitem 8.1 conta-se a partir:

- a) da data limite para apresentação das propostas constantes do instrumento convocatório, em relação ao fato gerador de que trata o subitem 8.1.1, alínea “a”; ou
- b) da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente (subitem 8.1.1, alínea “b”) vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-base destes instrumentos.

8.2.1. Nas repactuações subsequentes, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que motivou a última repactuação.

8.3. O requerimento referente à repactuação deverá ser protocolizado no TRE-SC pelo licitante vencedor – com os documentos comprobatórios – a partir da ocorrência do fato gerador e anteriormente à data da prorrogação contratual subsequente, sob pena de preclusão de seu direito a repactuar.

8.3.1. O requerente deverá apresentar planilhas que evidenciem analiticamente a variação dos custos, devidamente comprovada e justificada. A comprovação poderá ser feita por meio de documentos relativos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de repactuação.

8.3.2. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação a que se refere o subitem 8.3.

8.4. Não será admitido o repasse automático para os demais componentes da planilha de custo do percentual de majoração de salário acordado em convenção, acordo, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, devendo o licitante vencedor, no momento do pedido de repactuação, comprovar a variação de cada item, por meio de planilha, aberta, atualizada de seus custos.

8.5. Os efeitos financeiros da repactuação serão devidos:

- a) a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação; ou



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

b) em data futura à do fato gerador, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

8.5.1. Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

8.6. O item “aviso prévio trabalhado” será pago somente no primeiro ano de vigência do contrato.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1. Parcelamento e adjudicação

Diante da especificidade técnica dos serviços prestados, bem como o desempenho coordenado das atividades prestadas, não é conveniente o parcelamento do objeto.

O desenvolvimento de projetos de comunicação envolve a realização de atividades interligadas e coordenadas em estreita colaboração entre os profissionais envolvidos no processo de criação. Dessa forma, a produção jornalística se relaciona diretamente e depende da produção gráfica, a fim de gerar o resultado final: seja um projeto de vulto, uma campanha, um *post*, um vídeo institucional, uma matéria jornalística etc.

O cumprimento do Plano Anual de Comunicação e Plano de Divulgação das Eleições, a tempo e modo, somente é possível mediante a atuação conjunta, interdependente e coordenada dos profissionais da área de jornalismo, design gráfico e social media. E o direcionamento das ações ali contempladas, para maior alcance e interação do público alvo, igualmente depende da atuação coordenada com o monitoramento e orientação do profissional de social media.

Na produção da comunicação institucional, portanto, todos os profissionais envolvidos no processo atuam de forma interdependente e encadeada a fim de se gerar o produto final, não sendo recomendável ou conveniente a subdivisão de responsabilidades em mais de um contrato, visto que eventual falha contratual de uma empresa geraria impacto direto na execução dos demais contratos. Isto sem falar em atraso de cronograma e dificuldade de atribuição de responsabilidades.

O mesmo se diz em relação à criação gráfica que abrange as atividades a serem realizadas junto da Escola Judiciária Eleitoral, tendo em vista que o profissional de design ali alocado apoiará projetos diretamente ligados às capacitações, eventos e ações institucionais da referida Escola.

Dessa forma, a gestão contratual unificada permite um melhor controle da execução do ajuste, de forma a se atender os objetivos contratuais.

Posto isto, a adjudicação deverá ser global, considerando que as atividades desenvolvidas pelos profissionais alocados na prestação dos serviços são realizadas de forma coordenada e interdependente. Além disso,



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

adotando-se essa estratégia, garante-se a padronização e a qualidade dos diversos materiais, que podem ser produzidos para um mesmo projeto ou evento. Por fim, a contratação de apenas uma empresa facilitará o gerenciamento do contrato pelo gestor da contratação, visto que não haverá possível interferência na execução do objeto entre diversas empresas.

9.2. Seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse na prestação dos serviços, nas condições estipuladas pelo Contratante.

A seleção do fornecedor se dará pela proposta de menor preço dentre os licitantes habilitados e classificados.

Na proposta apresentada deverão constar todos os custos necessários para a prestação dos serviços, objeto da contratação, bem como todas as despesas com a mão de obra a ser utilizada, os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto em análise e que influenciem na formação dos preços da proposta.

Com a finalidade de aferição do menor preço, utilizar-se-á a seguinte fórmula, considerando a estimativa apresentada nas tabelas do item 6 do ETP:

Para efeito de julgamento da licitação, considerar-se-á a estimativa contratual mensal dos anos eleitorais.

$$PF = pmsJ + pmsDG + pmsSM + (8 \times PA1) + (4 \times PA2) + (8 \times PA3) + (4 \times PA4) + (1 \times PA5) + (2 \times PA6) + (2 \times PA7) + (8 \times PA8)$$

Legenda:

PF = preço final mensal (valor estimado).

pmsJ = preço mensal pelos serviços de JORNALISMO.

pmsDG = preço mensal pelos serviços de DESIGN GRÁFICO.

pmsSM = preço mensal pelos serviços de SOCIAL MEDIA

PA1 = valor do pacote adicional 1 – cobertura jornalística - Jornalista Pleno.

PA2 = valor do pacote adicional 2 – cobertura jornalística - Jornalista Júnior.

PA3 = valor do pacote adicional 3 – vídeos jornalísticos - Jornalista Pleno.

PA4 = valor do pacote adicional 4 – vídeos jornalísticos - Jornalista Júnior.

PA5 = valor do pacote adicional 5 – Estudo, planejamento e elaboração de projeto gráfico – Design Gráfico Pleno.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PA6 = valor do pacote adicional 6 – Estudo, planejamento e elaboração de projeto gráfico – Design Gráfico *Trainee* ou Júnior.

PA7 = valor do pacote adicional 7 – Criação de design gráfico e peças avulsas – Design Gráfico.

PA8 = valor do pacote adicional 8 – Gerenciamento de redes sociais – Social Media.

Cabe registrar que o autor da melhor proposta deverá apresentar (na proposta ajustada), também o valor referente à taxa diária de deslocamento.

9.2.1. Critérios de habilitação

Em relação à Qualificação Técnica, deverá ser exigido:

a) um ou mais atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei n. 14.133/2021;

Em relação à Qualificação Econômico-Financeira, deverá ser exigido:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

c) Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data de abertura da licitação, conforme respectivo modelo anexo ao edital licitatório;

d) Comprovação da situação financeira da empresa mediante a obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);

d.1) Existência de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% do valor estimado para a contratação; e

d.2) Existência de Patrimônio Líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada, vigentes na data de abertura da licitação.

e) Caso o valor total constante na declaração de que trata a alínea “c” acima apresente divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), a empresa licitante deverá acrescentar as devidas justificativas utilizando-se do respectivo modelo anexo ao edital licitatório; e



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

f) Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.2.2. Critérios de preferência e de desempate

Os critérios de preferência e de desempate obedecerão à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n. 123/2006.

9.2.3. Modalidade de licitação e critério de julgamento

O objeto pretendido é serviço comum, oferecido por diversos prestadores no mercado, apresentando características padronizadas e usuais, o que justifica, portanto, a utilização da modalidade “Pregão” e do critério de julgamento “Menor Preço”.

10. Estimativas do valor da contratação

Diante de todo o exposto no ETP, entende-se que a melhor solução para a contratação dos serviços é a execução de forma indireta, visto que se tratam de atividades continuadas, comuns e não-finalísticas do TRE-SC.

Considerando os valores mensais calculados nas tabelas 6.1 e 6.2 do ETP, estimam-se os custos básicos da presente contratação (sem pacotes adicionais) como sendo de R\$ 593.585,28 (quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) ao ano, em anos não eleitorais; e de R\$ 720.052,20 (setecentos e vinte mil e cinquenta e dois reais e vinte centavos) ao ano, em anos eleitorais.

Se considerar os valores dos pacotes adicionais tendo em vista os plantões, as criações para projetos educacionais, campanhas e eventos externos da Justiça Eleitoral e tendo como base a média dos 9 (nove) meses considerados como período eleitoral, relativos à contratação n. 70/2021 (ou seja, média de valores mensais pagos de março/2022 a novembro/2022, qual seja, R\$ 14.500,00), o custo total estimado da manutenção da prestação de serviço será de R\$ 850.552,20 (oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), em anos eleitorais.

10.1. Do piso salarial vigente para o profissional de jornalismo:

O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina busca, com esta contratação, alcançar um nível de excelência em sua comunicação com a sociedade, conforme explicitado nos pré-requisitos elencados para o perfil dos profissionais desejados.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

O piso salarial de uma categoria (qual seja, R\$ 3.011,48, para 150h/mês ou R\$ 3.613,78 para 180h/mês), ainda que fruto de uma convenção coletiva de trabalho, serve apenas para garantir que nenhum profissional da área possa ser remunerado com valores abaixo daquele ali estabelecido. Porém, no caso dos profissionais da área de jornalismo, o piso salarial se aplica, na maioria das vezes, para profissionais em início de carreira, ainda sem bagagem e experiência, atributos que não só preenchem currículos mas habilitam seus detentores a trabalhos de maior envergadura e, portanto, melhor recompensados.

A diversidade de atividades exigidas demanda jornalistas com rodagem e aptidões múltiplas na área da comunicação social, de forma que o estabelecimento do piso salarial como contrapartida ao trabalho e missão a serem perseguidos fatalmente levará o projeto ao insucesso ou ainda muito distante do seu objetivo principal, de montar e manter uma estrutura profissional e eficiente para a divulgação dos atos administrativos e jurisdicionais da Justiça Eleitoral de Santa Catarina.

Assim, para a fixação do salário desses profissionais foi realizada pesquisa de mercado em 6.10.2023 (disponível em <https://www.salario.com.br/>), que identificou remunerações nos seguintes patamares: a) Jornalista Pleno: 1,56 vezes o piso salarial fixado na Convenção Coletiva de Trabalho vigente; b) Jornalista Júnior: 1,36 vezes o piso salarial fixado na Convenção Coletiva de Trabalho.

Em face disso, com base na referida pesquisa de mercado, na carga horária a ser contratada, na quantidade e na qualificação dos profissionais que deverão ser disponibilizados e nos recursos orçamentários disponíveis para a contratação, os pisos salariais dos profissionais colocados à disposição da contratante, para a prestação dos serviços de jornalismo objeto deste termo de referência, deverão ser fixados tomando-se por parâmetro aqueles dispostos na Convenção Coletiva Estadual em vigor, multiplicados por 1,56 para o Jornalista Pleno e por 1,36 para o Jornalista Júnior.

11. Alinhamento da contratação

11.1. Plano de Contratações Anual

Plano de Contratação Anual - Anexo I - Ordinário, Item 26.

11.2. Plano de Logística Sustentável

A contratação, ao garantir a criação de conteúdo jornalístico e de multimídia de qualidade, alinha-se com o Plano de Logística Sustentável do TRE-SC, em especial com os objetivos abaixo listados:

- a) reduzir o consumo de papel e de suprimentos de impressão;
- b) promover o desenvolvimento de sistemas informatizados de documentos em substituição aos documentos impressos; e



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

c) promover o uso de ferramentas virtuais na gestão administrativa para melhor controle, gerenciamento e atendimento de demandas.

11.3. Outros instrumentos

Trata-se de atividade de suporte na prestação de serviços de jornalismo, design gráfico e social media, especificamente para as atividades relacionadas à ASCOM, bem como no apoio de criação gráfica de material educativo e de capacitação da EJESC. Dessa forma, não se verifica conflito com outros serviços existentes no TRE-SC. Ao contrário, uma eventual nova contratação integrativa dos profissionais, igualmente harmoniza-se com as necessidades do negócio do Tribunal, estando alinhado com os objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico 2021-2026, em especial, com o *“Fortalecimento da Relação Institucional com a Sociedade”*.

Os referidos serviços, se contratados, traduzem-se também em uma necessidade continuada para o bom funcionamento das suas unidades, bem como para o cumprimento de forma eficiente e eficaz do Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento, do Plano Anual de Comunicação e do Plano de Divulgação das Eleições. A sua execução indireta é recomendada pela conveniência econômica, bem como pelo fato de não abranger atribuições que figuram entre aquelas inerentes às especialidades constantes do Quadro de Pessoal do Tribunal, além de se tratar de serviço comum.

12. Adequação orçamentária

Itens	Programa de Trabalho	Elementos de Despesa	Valor
26	02.122.0033.20GP.0042	3.3.90.36 3.3.90.39	R\$ 650.494,94
Total			R\$ 650.494,94

13. Descumprimento contratual e penalidades

13.1. Nos termos da Portaria P n. 39/2023, o licitante ou a Contratada será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável, pelas infrações administrativas previstas no subitem 13.1, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2.1. A sanção de advertência consiste em comunicação formal ao fornecedor que deu causa à inexecução parcial do contrato, conforme previsto na alínea “a” do subitem 13.1.

13.2.1.1. A advertência retira do fornecedor a condição de infrator primário, de modo que, em caso de reincidência, sanção mais severa poderá lhe ser aplicada, devendo ser observado o disposto no subitem 13.3.

13.2.2. A sanção de multa tem natureza pecuniária e poderá ser moratória ou compensatória, observados os seguintes termos:

- a) o atraso injustificado na execução do objeto deste Termo de Referência sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), acrescidos de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, a partir do segundo dia de mora, sobre o valor da parcela em atraso, e sua aplicação não dispensa a contratada do cumprimento da obrigação inadimplida;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- b) a inexecução parcial do objeto sem extinção contratual sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada do contrato;
- c) inexecução parcial do objeto com extinção contratual sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o resultado da multiplicação do valor estimado mensal pelo número de meses restantes para o encerramento da vigência do contrato, a contar do mês do inadimplemento; ou
- d) a inexecução total do objeto com extinção contratual sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato.

13.2.2.1. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2.2.2. Ultrapassados 30 (trinta) dias de mora, será avaliada a possibilidade de aplicação da conversão da multa de mora para a compensatória por inexecução contratual.

13.2.2.3. A multa poderá ser aplicada em dobro se o infrator for reincidente, ou seja, se tiver sido sancionado por este Tribunal após decisão transitada em julgado, observando-se o disposto no subitem 13.11.

13.2.2.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

13.2.2.5. A multa aplicada será:

- a) retida cautelarmente dos pagamentos devidos pela Administração e recolhida em definitivo ao Erário, após o trânsito em julgado da decisão que a impôs;
- b) descontada de eventuais faturas pendentes de pagamento;
- c) paga pelo fornecedor por meio de GRU;
- d) descontada do valor da garantia prestada; ou
- e) cobrada judicialmente.

13.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a União poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, “b” a “g”, pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo ou dar causa à inexecução total do contrato: Prazo - 6 (seis) meses;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Prazo - 1 (um) mês;
- c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Prazo - 2 (dois) meses;
- d) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Prazo - 2 (dois) meses; ou
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Prazo - 2 (dois) meses.

13.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, “h” a “m”, pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Prazo - 3 (três) anos;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Prazo - 4 (quatro) anos;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Prazo - 4 (quatro) anos;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Prazo - 5 (cinco) anos;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Prazo - 6 (seis) anos.

13.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

13.2.6. As sanções previstas nos subitens 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser majoradas em 10% (dez por cento) para cada agravante, até o limite legal, em razão de:

- a) restar comprovado que o responsável pela infração administrativa tenha registro de penalidade aplicada no âmbito do TRE-SC, por prática de quaisquer das condutas tipificadas na presente norma, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;
- b) restar comprovado que o infrator tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;
- c) o licitante ou fornecedor participante da dispensa eletrônica não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de contratação; ou
- d) restar comprovado que o fornecedor tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

13.2.7. As penas previstas nas alíneas “b” a “e” do subitem 13.2.3 poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência das majorações previstas no subitem 13.2.6, quando não tenha havido nenhum dano à Administração, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

- a) a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável do fornecedor;
- b) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou
- c) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento.

13.2.8. Quando a ação ou omissão do responsável pela infração administrativa ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no subitem 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.10. É admitida a reabilitação do licitante ou da Contratada sancionado, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.2.10.1. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “a” e “e” do subitem 13.2.4 exigirá, como condição de reabilitação do fornecedor sancionado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13.3. Restará afastada a reincidência após transcorrido 1 (um) ano entre a data do trânsito em julgado da decisão que aplicou a anterior penalidade ao infrator e a data da nova infração.

13.4. O responsável pela infração será intimado para apresentação de defesa e especificação de provas que pretenda produzir, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da intimação.

13.4.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, o infrator poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.4.2. Serão indeferidas pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.5. A sanção estabelecida no subitem 13.2.4 é de competência do Presidente do TRE-SC.

13.6. Da aplicação das sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.6.1. O recurso de que trata o subitem 13.6 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. Da aplicação da sanção prevista no subitem 13.2.4 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Instrumento de Medição de Resultado – IMR

O preço a ser estabelecido em contrato para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência se refere à execução com a qualidade mínima exigida. Portanto, a execução dos serviços contratados que não atinja os níveis de qualificação mínima pretendidos importará pagamento proporcional ao realizado.

Tais ajustes visam: 1) assegurar ao Contratante o recebimento dos serviços em consonância com as metas estabelecidas neste Termo de Referência; e 2) aplicar a dedução no pagamento à Contratada quando da ocorrência de falhas na execução.

Terminado o mês de prestação dos serviços, o representante do Contratante apresentará à Contratada até o dia 7 (sete) do mês seguinte o “Relatório de Serviços Verificados e Qualidade Percebida”, que conterá, no mínimo:

- Número do processo administrativo de contratação que deu origem ao contrato;
- Número do Contrato;
- Partes Contratuais;
- Síntese do objeto;
- Relação de falhas;
- Fator percentual de recebimento e remuneração dos serviços.

Nas primeiras ocorrências, o não atendimento das metas estabelecidas pelo TRE-SC poderá ser objeto apenas de notificação.

A empresa contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que só será aceita caso comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis.

1. Relação de falhas a ser utilizada como forma de mensuração dos resultados obtidos na prestação serviços especializados e continuados em jornalismo, design gráfico e social media, inclusive na prestação dos serviços adicionais.

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão constantemente avaliados pelos representantes do Contratante, que assinalarão as falhas na “**RELAÇÃO DE FALHAS**”, conforme modelos abaixo:

1.1. Relação de falhas - Relação de falhas - Modelo (aplica-se aos serviços especializados e continuados em jornalismo, design gráfico, produção audiovisual, técnico de áudio e vídeo e de social media realizados diariamente)



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

SERVIÇO: _____
MÊS/ANO DA VERIFICAÇÃO: ____ / ____

Total de Ocorrências:

RELAÇÃO DE FALHAS	
FALHA 1	Falta de zelo pelas máquinas, equipamentos e instalações do TRE-SC.
AFERIÇÃO	Condicionada à verificação pela Equipe de Gestão da Contratação
OBSERVAÇÃO:	
Data da ocorrência	Descrição sintética
FALHA 2	Falha na execução do serviço relacionada ao atraso na entrega do material produzido, registrada por reclamações formais da ASCOM ou da EJESC. O atraso será devidamente apurado e comprovado pela gestão do contrato, através dos registros de data e horário da solicitação e da entrega do material.
AFERIÇÃO	Condicionada à verificação pela Equipe de Gestão da Contratação
OBSERVAÇÃO:	
Data da ocorrência	Descrição sintética
FALHA 3	Indisponibilidade parcial da prestação de serviço nos horários contratados e suplementares, decorrentes de motivos que a CONTRATADA tenha dado causa.
AFERIÇÃO	Condicionada à verificação pela Equipe de Gestão da Contratação
OBSERVAÇÃO:	
Data da ocorrência	Descrição sintética
FALHA 4	Indisponibilidade total da prestação de serviço nos horários contratados e suplementares, decorrentes de motivos que a CONTRATADA tenha dado causa.
AFERIÇÃO	Condicionada à verificação pela Equipe de Gestão da Contratação
OBSERVAÇÃO:	
Data da ocorrência	Descrição sintética



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

FALHA 5	Falha na execução do serviço relacionada à baixa qualidade do material produzido, registrada por reclamações formais da ASCOM ou da EJESC. A falha será devidamente apurada e comprovada pela gestão do contrato, com o recolhimento do material.
AFERIÇÃO	Condicionada à verificação pela Equipe de Gestão da Contratação
OBSERVAÇÃO:	
Data da ocorrência	Descrição sintética

Instruções de preenchimento:

- Na ocorrência de falha(s), proceder-se-á ao registro no(s) item(ns) específico(s), indicando-se sinteticamente o dia e o fato gerador.

Tabela de efeitos remuneratórios (Fator de aceitação)

Falha	1	2	3	4	5	FATOR DE ACEITAÇÃO (TOTAL DA LINHA NÚMERO CORRIGIDO)
Total de ocorrências						
Tolerância (-)	1	1	1	1	1	
Excesso de falhas (=)						
Peso (X)	6	8	6	8	8	
Número corrigido (=)						

Observação: Não serão considerados valores negativos, que deverão ser lançados na tabela com valor 0 (zero).

Instruções de preenchimento:

- As falha(s), previamente registrada(s) na “RELAÇÃO DE FALHAS”, serão contabilizadas e cada total será registrado na linha TOTAL DE OCORRÊNCIAS.
- Após, proceder-se-á às deduções relativas à “TOLERÂNCIA”, a fim de se obter os números referentes aos “EXCESSOS DE FALHAS”.
- Encontrados os EXCESSOS DE FALHAS, estes devem ser multiplicados pelo respectivo “PESO” e os produtos devem ser registrados na linha “NÚMERO CORRIGIDO”.
- Por fim, proceder-se-á à soma da linha “NÚMERO CORRIGIDO”, obtendo-se, assim, o “FATOR DE ACEITAÇÃO”.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

FEFEITOS REMUNERATÓRIOS relativos aos serviços especializados e continuados em jornalismo, design gráfico, produção audiovisual, técnico de áudio e vídeo e de social media

Faixa 1 – Fator de Aceitação TOTAL: 100% de avaliação dos serviços;

Faixa 2 – Fator de Aceitação de 1 a 25: 95% de avaliação dos serviços;

Faixa 3 – Fator de Aceitação de 26 a 50: 90% de avaliação dos serviços;

Faixa 4 – Fator de Aceitação de 51 a 75: 85% de avaliação dos serviços;

Faixa 5 – Fator de Aceitação de 76 a 100 ou > de 100: 80% de avaliação dos serviços e penalização conforme contrato.

Observação: A Contratada fará jus ao percentual do valor pactuado equivalente a cada uma das cinco faixas, conforme o fator de aceitação calculado de acordo com a tabela acima.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo II - Modelos de Documentos

1. Justificativa da realização de eventual serviço extraordinário (a ser preenchida pelo profissional alocado na prestação dos pacotes adicionais):

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

(Mês de referência)

Unidade de prestação de Serviço: () ASCOM ou () EJESC

Nome do(a) colaborador(a): _____

Dia	Horário	Total de Horas	Descrição do serviço
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

26			
27			
28			
29			
30			
31			

2. Justificativa da realização de eventuais pacotes adicionais no mês de referência (a ser preenchida pela Contratada):

PACOTES ADICIONAIS

Mês da prestação dos serviços:

Pacote	Especialidade	Nome	Quantidade	Valor Unitário do Pacote	Total Parcial
1	Jornalista Pleno				
1	Jornalista Pleno				
2	Jornalista Júnior				
3	Jornalista Pleno				
3	Jornalista Pleno				
4	Jornalista Júnior				
5	Design Gráfico Pleno				
5	Design Gráfico Pleno				
6	Design Gráfico <i>Trainee</i> ou Júnior				
7	Design Gráfico – Peça Avulsa				
8	Social Media				
9	Taxa diária de deslocamento				
Total a Faturar					R\$